



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM COMPLEMENTO AO PROGRAMA PROCEL/RELUZ DA ELETROBRAS.

LOTE. 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/ EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15119	LAMPADA DE LED COM POTENCIA DE 100W COM BOCAL E40 Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões SS do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	62,00	UN	529,00	32 798,00
2	15114	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões A, B, C, D, E e F do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	50,00	UN	662,00	34 100,00
3	15120	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices do padrão P do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	25,00	UN	920,00	23 000,00
4	15117	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 50W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões N e O do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	156,00	UN	512,00	79 872,00
5	15116	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 60W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões K, L e M do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	50,00	UN	564,00	27 700,00
6	15118	REFLETOR PÚBLICO DE LED POTENCIA 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões RH do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	75,00	UN	585,00	51 442,50
TOTAL						248 912,50
LOTE. 2 - Lote 002 - AMPLA CONCORRENCIA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15119	LAMPADA DE LED COM POTENCIA DE 100W COM BOCAL E40 Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões SS do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	184,00	UN	529,00	97 452,00
2	15120	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 200W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices do padrão P do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	75,00	UN	920,00	69 000,00
3	15117	LUMINARIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 50W Descrição completa do produto no Anexo X,	844,00	UN	512,00	432 128,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		atendendo os padrões de ruas e andares dos Padrões N e O do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS				
4	15118	REFLETOR PÚBLICO DE LED POTÊNCIA 150W Descrição completa no perfil no Anexo X atendendo os padrões RR do Termo de Cooperação Técnica de ELETROBRAS.	225,00	UN	585,80	154.327,50
TOTAL						754.907,50

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

DÁ-SE A COMPRA DE LUMINARIAS, LAMPADAS E REFLETORES DE LED PARA DAR COMPLEMENTO POR PARTE DA MUNICIPALIDADE AO PROJETO, ONDE O MESMO PREVÊ A SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA A TECNOLOGIA LED DE ACORDO COM AS NORMAS DA ELETROBRAS

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APOS A ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

FISCALIZAÇÃO: ADAO VALDERI FRESCURA

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/11/2018.

Adao Valderi Frescura
 ADAO VALDERI FRESCURA
 DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2018	1430	05.105.28.742 2501 2020	537	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

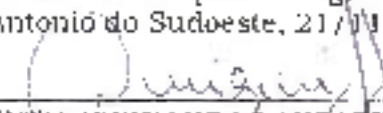
Santo Antonio do Sudoeste, 21/11/2018.


 ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 21/11/2018.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura de certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/11/2018.


 ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 662/2018

Termo de Referência



Solicitação			Página	
Número	Tipo	Processo	Descrição resumida	
662	Aquisição de Material	20111-2018	10	
Selecionante			Processo Orçado	
Código	Nome	Processo		
552815	B. ADAO VALDEIRI FRESCURA	807/2018		
Local			Pagamento	
Código	Nome	Forma		
16	DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS		
Orgão			Pagamento	
Nome	Forma			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	EM ATÉ 30 DIAS APÓS		
Entrega			Prazo	
Local				
DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO			5 Dias	

Descrição

AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA ADEQUAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM COMPLEMENTO AO PROGRAMA PROCEL/REILOS DA ELETROBRAS.

Justificativa

DA-SE A COMPRA DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA DAR COMPLEMENTO POR PARTE DA MUNICIPALIDADE AO PROGRAMA ONDE O MESMO PREVÊ A SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAIS PARA A TECNOLOGIA LED DE ACORDO COM AS NORMAS DA ELETROBRAS

Lote

001 Lote 001 - EXCLUSIVO ME EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015115	LÂMPADA DE LED COM POTENCIA DE 100W COM BOCAL E40 Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões GS do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	UN	62,90	525,00	32.798,00
015114	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vistas e índices dos Padrões A, B, C, D, E e F do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	LIN	60,00	582,00	34.920,00
015120	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 200W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vistas e índices do padrão P do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	UN	25,00	920,00	23.000,00
015117	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 50W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vistas e índices dos Padrões M e O do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	JN	156,00	512,00	79.872,00
015118	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 30W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vistas e índices dos Padrões K, L e M do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	JN	70,00	554,00	38.780,00
015118	REFLETOR PÚBLICO DE LED POTENCIA 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões RR do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	JN	75,00	693,90	5.204,25
				TOTAL	248.912,65

Lote

002 Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015119	LÂMPADA DE LED COM POTENCIA DE 100W COM BOCAL E40 Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões GS do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	JN	185,00	529,00	97.815,00
015120	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 200W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vistas e índices do padrão P do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	JN	74,00	920,00	68.080,00
015117	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTENCIA MÁXIMA DE 50W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vistas e índices dos Padrões M e O do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	UN	544,00	512,00	278.528,00
015118	REFLETOR PÚBLICO DE LED POTENCIA 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões RR do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	LIN	225,00	595,90	134.077,50
				TOTAL	768.500,50
				TOTAL GERAL	1.017.413,15



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS, REFLETORES E LÂMPADAS COM TECNOLOGIA LED, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO SANTO LED, ATENDENDO OS NÍVEIS LUMINOTÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES DE VIAS DE ACORDO COM O PROJETO ANEXO.

1.1. Este documento estabelece os critérios e as exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA que utilizam a tecnologia de funcionamento da sua fonte luminosa à LIGHT EMITTING DIODE (LED), assim como seus respectivos sistemas eletrônicos de controle, visando à aplicação no parque de iluminação pública do município de Santo Antônio do Sudoeste / PR.

2 – JUSTIFICATIVA:

Em seguimento ao projeto de Cooperação Técnica entre o município de Santo Antônio do Sudoeste e a Centrais Elétricas do Brasil (ELETROBRAS) no âmbito do contrato firmado TCT-PRFP-001-2018, iniciamos em paralelo a compra de Luminárias LED para seguimento do Projeto SANTO LED, onde o mesmo prevê a substituição do restante dos pontos de iluminação pública convencional para a tecnologia LED, que por ventura ficaram de fora do projeto contemplado.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (ITEM):

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos bens utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados firmados no preâmbulo do.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

Colocar referência ao Termo enviado pela Eletrobras como Anexo, lá consta todas as especificações técnicas e certificações necessárias para aprovação.

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de amostra ou prospecto, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou prospecto da Secretaria Municipal de Urbanismo – Departamento de Iluminação Pública do município de Santo Antônio do Sudoeste, de todos os itens do edital.

Critérios de avaliação das amostras ou prospectos:



- QUALIDADE (exemplo)

- ESPECIFICAÇÃO APRESENTADA

- COMPATIBILIDADE COM OS NÍVEIS MÍNIMOS EXIGIDOS PELO TERMO DE COPERAÇÃO.

Designação da Equipe de análise técnica das amostras ou prospectos solicitados, para posterior nomeação através de Portarias Municipal:

NOME COMPLETO: Guilherme Schreiner

NOME COMPLETO: Jacir José Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE Urbanismo – Departamento de Iluminação Pública.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens ou serviço, objeto desta licitação deverão ser entregues *de acordo com a demanda*

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Colocar o Termo como Anexo lá consta todas as especificações técnicas e certificações necessárias para aprovação.

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

LOTE 1 – LUMINÁRIAS TCT-PRFP-001-2018					
Item	Descrição	Qtde	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1 1512	Luminária LED potência máxima de 200w – seguindo os padrões de via e índices PADRÃO "P" do Anexo I	100	uni	920,00	92.000,00
2 1514	Luminária LED 150w – seguindo os padrões de via e índices PADRÃO "B" do Anexo I	50	Uni	682,00	34.100,00
3 1516	Luminária LED 80w – seguindo os padrões de via e índices PADRÃO "L" do Anexo I	50	uni	554,00	27.700,00
4 1518	Luminária LED 50w - seguindo os padrões de via e índices PADRÃO "O" do Anexo I	1000	uni	512,00	512.000,00

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 665.800,00



LOTE 2 – REFLETORES					
Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Refletor LED 150W - seguindo o PADRÃO "RR" do Anexo 1	300	uni	685,90	205.770,00

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 205.770,00

LOTE 3 – LAMPADAS POSTES REPUBLICANOS					
Item	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Lâmpada de LED 100W com bocal e40 – Bivolt 6500K - seguindo o PADRÃO "SS" do Anexo 1	250	uni	529,00	132.250,00

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 132.250,00

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita do Termo de Cooperação Técnica e o Restante pelo município.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do bem ou serviços, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pelo Servidor Guilherme Schreiner, da Secretaria Municipal de Urbanismo, cujo Telefone (46) 9 9120-4803. A fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.



11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 07/Novembro/2018
- Secretaria Municipal de Urbanismo
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Guilherme Schreiner
- Telefone para Contato: (46) 9120-4803
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste, ___/___/2018

Guilherme Schreiner

Sec. Mun. de Administração

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Enviado por e-mail separado



NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES.

CNPJ: 14.239.476/0001-94

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constat, BAIRRO: Centro CIDADE: Modelo/SC

CONTATO: Fabiane

Item	QDT	Descrição	Valor Unt	Valor Total
1	01	Luminária Pública de LED, 50W	R\$ 590,00	R\$ 590,00
2	01	Luminária Pública de LED, 80W	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
3	01	Luminária Pública de LED, 200W	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

Fabiane Zamprogna

Negócios de Governo

(49) 9 8858 2956 / (49)2049-2982

Modelo SC, 19 de Novembro de 2018

Guilherme Schreiner

De: Jeferson Moraes <jeferson@optimustech.ind.br>
Enviado em: quarta-feira, 7 de novembro de 2018 11:45
Para: Guilherme Schreiner
Assunto: Re: Especificações luminárias e refletores

Bom dia,

Segue cotação para refletores conforme vossa solicitação;

Refletor LED com Potência máxima de 150W

Especificação Técnica:

- Bivolt automática;
- Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada;
- Fator de potência – igual ou superior a 0,98;
- Distorção Harmônica Total de corrente inferior a 10%
- IRC maior ou igual a 70.
- Proteção contra surtos de 6KV /10KA.
- IP mínimo 65 do produto.
- Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática.
- Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70)
- Sistema de aterramento;
- Fluxo Luminoso de no mínimo 130Lm/W.

- Ângulo de radiação luminosa $\geq 90^\circ$
- Temperatura média de cor 5000K;
- Garantia Funcional de 60 meses ou 5 anos.

Preço unitário.....R\$685,90.

Atenciosamente:

Ajude-nos a melhorar, envie sua opinião.



Fabricado no Brasil

ILUMINAÇÃO LED
Refletores LED de embutir



Em 18/07/2018 09:46, Guilherme Schreiner escreveu:

Bom dia Jefferson,

Conforme contato telefônico segue especificações ad PP a ser lançado

Att,

Guilherme Schreiner

De: Jefferson Moraes <jeferson@optumustech.ind.br>
Enviado em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 11:26
Para: Guilherme Schreiner
Assunto: Re: Cotação de Preços e Ensaios

Prezado Guilherme, tudo bom!

Segue cotação das nossas luminárias linha Sirius conforme vossa solicitação;

Luminária Pública LED 50W

Luminária com tecnologia MultiLED para fins de iluminação pública. Potência nominal de 50W. Carcaça e/ou estrutura confeccionada em Alumínio injetado com Grau de Proteção mínimo (IP66). A Carcaça deverá possuir aletas para correta dissipação de calor, bem como, orifícios em sua estrutura para evitar acúmulo d'água e, auxiliando na passagem do vento evitando excesso de trepidação.

A luminária deverá possuir módulo de LED montado em placa de circuito impresso para melhor distribuição e dissipação de calor com potência mínima de 50W. Os módulos deverão possuir fixação de fácil acesso e manutenção, bem como, proporcionar a troca quando necessário sem a necessidade de trocar o conjunto luminária.

Os módulos de Led deverão possuir grau de proteção mínimo (IP 67). Lentes em PMMA angulares tipo Street com classificação fotométrica Tipo II Curta limitada e ângulo de irradiação 150°x86°. Módulos de LED com Temperatura de Cor de 5.000k (+275K). Deverão possuir Controlador ou Driver com tensão de operação nominal de 100-277VAC em frequência nominal 50/60 Hz. O controlador Driver deverá ser Dimensável 0-10V e possuir Grau de Proteção mínimo (IP 67). O Driver deverá ser instalado em compartimento específico com grau de proteção mínimo IP66. O controlador Driver, bem como, os módulos de LED deverão ser protegidos pelo Protetor de Surto mínimo de 10kV / 12kA. Possui Base 7 pinos com relé fotoelétrico. A Luminária deve possuir cabo de alimentação com no mínimo de 300 mm de comprimento com cabo "terra" para correta instalação. Deverá fazer parte da luminária braço para encaixe nas hastes e braços disponíveis no município com medidas de 48mm a 60mm. O braço da luminária deverá possuir ajuste de ângulo para a correta instalação inclusive com aplicação em 90 graus para aplicação tipo "Topo de Poste" sem necessidades de adaptador/suporte. As luminárias deverão possuir cor Cinza Munsell N6,5 com pintura eletrostática pó de poliéster.

Fluxo Luminoso da Luminária mínimo de 7.050lm. Eficiência da Luminária 141lm/W. IRC Índice de Reprodução de Cor >80. Temperatura de Cor Padrão 5.000K (+275K). Fator de Potência >0,98. Grau de

Impacto IK 08. Temperatura de Operação máxima de 60°. Suportar variação de temperatura externa do ar (ambiente): -30°C - +60°C. Origem de Fabricação brasileira. Garantia do Produto mínimo de 5 anos contra defeito de fabricação. Classificação de Proteção Classe I. Vida Útil do LED 50.000h @L70.

Valor Unitário.....R\$ 843,51 + 15% IPI.

Luminária Pública LED 100W

Luminária com tecnologia Multiled para fins de iluminação pública. Potência nominal de 100W. Carcaça e/ou estrutura confeccionada em Alumínio injetado com Grau de Proteção mínimo (IP66). A Carcaça deverá possuir aletas para correta dissipação de calor, bem como, orifícios em sua estrutura para evitar acúmulo d'água e, auxiliando na passagem do vento evitando excesso de trepidação. A luminária deverá possuir módulo de LED montado em placa de circuito impresso para melhor distribuição e dissipação de calor com potência mínima de 50W. Os módulos deverão possuir fixação de fácil acesso e manutenção, bem como, proporcionar a troca quando necessário sem a necessidade de trocar o conjunto luminária.

Os módulos de Led deverão possuir grau de proteção mínimo (IP 67). Lentes em PMMA angulares tipo Street com classificação fotométrica Tipo II Média limitada e ângulo de irradiação 150°x86°. Módulos de LED com Temperatura de Cor de 5.000k (± 275 K). Deverão possuir Controlador ou Driver com tensão de operação nominal de 100~277VAC em frequência nominal 50/60 Hz. O controlador Driver deverá ser Dimenzível 0-10V e possuir Grau de Proteção mínimo (IP 67). O Driver deverá ser instalado em compartimento específico com grau de proteção mínimo IP66. O controlador Driver, bem como, os módulos de LED deverão ser protegidos pelo Protetor de Surto mínimo de 10kV / 12kA. Possuir Base 7 pinos com relé fotoelétrico. A Luminária deve possuir cabo de alimentação com no mínimo de 300 mm de comprimento com cabo "terra" para correta instalação. Deverá fazer parte da luminária braço para encaixe nas hastes e braços disponíveis no município com medidas de 48mm a 60mm. O braço da luminária deverá possuir ajuste de ângulo para a correta instalação inclusive com aplicação em 90 graus para aplicação tipo "Topo de Poste" sem necessidades de adaptador/suporte. As luminárias deverão possuir cor Cinza Munsell N6,5 com pintura eletrostática pó de poliéster.

Fluxo Luminoso da Luminária mínimo de 14.000lm. Eficiência da Luminária 140lm/W. IRC Índice de Reprodução de Cores >80. Temperatura de Cor Padrão 5.000K (± 275 K). Fator de Potência >0,98. Grau de Impacto IK 08. Temperatura de Operação máxima de 60°. Suportar variação de temperatura externa do ar (ambiente): -30°C ~ +60°C. Origem de Fabricação brasileira. Garantia do Produto mínimo de 5 anos contra defeito de fabricação. Classificação de Proteção Classe I. Vida Útil do LED 50.000h @L70.

Valor Unitário.....R\$ 1.258,87 + 15% IPI.

Luminária Pública LED 150W

Luminária com tecnologia MultiLED para fins de iluminação pública. Potência nominal de 150W. Carcaça e/ou estrutura confeccionada em Alumínio injetado com Grau de Proteção mínimo (IP66). A Carcaça deverá possuir aletas para correta dissipação de calor, bem como, orifícios em sua estrutura para evitar acúmulo d'água e, auxiliando na passagem do vento evitando excesso de trepidação. A luminária deverá possuir módulo de LED montado em placa de circuito impresso para melhor distribuição e dissipação de calor com potência mínima de 50W. Os módulos deverão possuir fixação de fácil acesso e manutenção, bem como, proporcionar a troca quando necessário sem a necessidade de trocar o conjunto luminária.

Os módulos de Led deverão possuir grau de proteção mínimo (IP 67). Lentes em PMMA angulares tipo Street com classificação fotométrica Tipo II Curta limitada e ângulo de irradiação 150°x86°. Módulos de LED com Temperatura de Cor de 5.000k ($\pm 275K$). Deverão possuir Controlador ou Driver com tensão de operação nominal de 100~277VAC em frequência nominal 50/60 Hz. O controlador Driver deverá ser Dimerizável 0-10V e possuir Grau de Proteção mínimo (IP 67). O Driver deverá ser instalado em compartimento específico com grau de proteção mínimo IP66. O controlador Driver, bem como, os módulos de LED deverão ser protegidos pelo Protetor de Surto mínimo de 10kV / 12kA. Possuir Base 7 pinos com relé fotoelétrico. A Luminária deve possuir cabo de alimentação com no mínimo de 300 mm de comprimento com cabo "terra" para correta instalação. Deverá fazer parte da luminária braço para encaixe nas hastes e braços disponíveis no município com medidas de 48mm a 60mm. O braço da luminária deverá possuir ajuste de ângulo para a correta instalação inclusive com aplicação em 90 graus para aplicação tipo "Topo de Poste" sem necessidades de adaptador/suporte. As luminárias deverão possuir cor Cinza Munsell N6,5 com pintura eletrostática pó de poliéster.

Fluxo Luminoso da Luminária mínimo de 19.800lm. Eficiência da Luminária 132lm/W. IRC Índice de Reprodução de Cores >80. Temperatura de Cor Padrão 5.000K ($\pm 275K$). Fator de Potência >0,98. Grau de Impacto IK 08. Temperatura de Operação máxima de 60°. Suportar variação de temperatura externa do ar (ambiente): -30°C ~ +60°C. Origem de Fabricação brasileira. Garantia do Produto mínimo de 5 anos contra defeito de fabricação. Classificação de Proteção Classe 1. Vida Útil do LED 50.000h @L70.
Valor Unitário.....R\$ 1.335,56 + 15% IPI.

Luminária Pública LED 200W

Luminária com tecnologia MultiLED para fins de iluminação pública. Potência nominal de 200W. Carcaça e/ou estrutura confeccionada em Alumínio injetado com Grau de Proteção mínimo (IP66). A Carcaça deverá possuir aletas para correta dissipação de calor, bem como, orifícios em sua estrutura para evitar acúmulo d'água e, auxiliando na passagem do vento evitando excesso de trepidação.

A luminária deverá possuir módulo de LED montado em placa de circuito impresso para melhor distribuição e dissipação de calor com potência mínima de 50W. Os módulos deverão possuir fixação de

fácil acesso e manutenção, bem como, proporcionar a troca quando necessário sem a necessidade de trocar o conjunto luminária.

Os módulos de Led deverão possuir grau de proteção mínimo (IP 67). Lentes em PMMA angulares tipo Street com classificação fotométrica Tipo II Curta limitada e ângulo de irradiação 150°x86°. Módulos de LED com Temperatura de Cor de 5.000k ($\pm 275K$). Deverão possuir Controlador ou Driver com tensão de operação nominal de 100~277VAC em frequência nominal 50/60 Hz. O controlador Driver deverá ser Dimensionável 0-10V e possuir Grau de Proteção mínimo (IP 67). O Driver deverá ser instalado em compartimento específico com grau de proteção mínimo IP66. O controlador Driver, bem como, os módulos de LED deverão ser protegidos pelo Protetor de Surto mínimo de 10kV / 12kA. Possuir Base 7 pinos com relé fotoelétrico. A Luminária deve possuir cabo de alimentação com no mínimo de 300 mm de comprimento com cabo "terra" para correta instalação. Deverá fazer parte da luminária braço para encaixe nas hastas e braços disponíveis no município com medidas de 48mm a 60mm. O braço da luminária deverá possuir ajuste de ângulo para a correta instalação inclusive com aplicação em 90 graus para aplicação tipo "Topo de Poste" sem necessidades de adaptador/suporte. As luminárias deverão possuir cor Cinza Munsell N6,5 com pintura eletrostática pó de poliéster.

Fluxo Luminoso da Luminária mínimo de 26.800lm. Eficiência da Luminária 134lm/W. IRC Índice de Reprodução de Cores >80. Temperatura de Cor Padrão 5.000K ($\pm 275K$). Fator de Potência >0,98. Grau de Impacto IK 08. Temperatura de Operação máxima de 60°. Suportar variação de temperatura externa do ar (ambiente): -30°C ~ +60°C. Origem de Fabricação brasileira. Garantia do Produto mínimo de 5 anos contra defeito de fabricação. Classificação de Proteção Classe 1. Vida Útil do LED 50.000h @L70. Valor Unitário.....R\$ 1.693,46 + 15% IPI.

Atenciosamente;

Ajude-nos a melhorar, envie sua opinião.



Fabricado no Brasil

ILUMINAÇÃO LED
Refletores LED de embutir

Optimus
LIGHTING

ELETRO ZAGONEL LTDA

Endereço: Rodovia BR282 KM 576
 Pinhalzinho - SC CEP: 89870-000
 Telefone: (49) 3366-6000
 CNPJ: 81.365.223/0001-54
 CONTATO: **JORGE (49) 9 8630-0015 (49) 2049-2982**

DATA: 26 outubro, 2018

PROPOSTA VÁLIDA 60 DIAS

PROPOSTA : 001104

FATURAR P/ MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /PR
 PROJETO: LICITATÓRIO
 AC: GUILHERME

IMAGEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO	IP15%	TOTAL COMPOSTOS	TOTAL
	LUMINARIA LED 40w FLUXO LUMINOSO	1	R\$ 530,00	R\$ 79,50	R\$ 609,50	R\$ 809,50
	LUMINARIA LED 60w FLUXO LUMINOSO 8.100lm	1	R\$ 806,25	R\$ 120,94	R\$ 927,19	R\$ 927,19
	LUMINARIA LED 80w FLUXO LUMINOSO 10.800lm	1	R\$ 967,50	R\$ 145,13	R\$ 1.112,63	R\$ 1.112,63
	LUMINARIA LED 100w FLUXO LUMINOSO 13.500lm	1	R\$ 1.075,00	R\$ 161,25	R\$ 1.236,25	R\$ 1.236,25
	LUMINÁRIA LED 150w FLUXO LUMINOSO 20.400lm	1	R\$ 1.182,50	R\$ 177,38	R\$ 1.359,88	R\$ 1.359,88
	LUMINÁRIA LED 180w FLUXO LUMINOSO 24.300lm	1	R\$ 1.290,00	R\$ 193,50	R\$ 1.483,50	R\$ 1.483,50
	REFLETOR LED 150W FLUXO LUMINOSO 17.100lm	1	R\$ 659,00	R\$ 98,85	R\$ 757,85	R\$ 757,85
	LAMPADA LED ROSCA 100W E-40	1	R\$ 460,00	R\$ 69,00	R\$ 529,00	R\$ 529,00

Qualquer dúvida sobre o orçamento, entre em contato

Jorge Luis Kammler (49) 98830-0015 (49) 2049-2982

Fabiane Zamprogna (49) 98858-2956 (49) 2049-2982

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

017

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

PTON COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - ELETROMAQ

CNPJ: 15.090.008/0001-83 - Insc. Estadual: 258643280

Outros RUA WILSON ASSONI - AP 2, 487 - CENTRO

89091-000 - Itacemirna - SC

Página: 1/1

Fone: (49) 3885 1195

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000000570

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 05/12/2018

Data: 05/11/2018 Hora: 17:17:13

Identificação do Solicitante

Nome: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Fantasia:

Solicitante:

Endereço: Avenida BRASIL, 9/N - CENTRO

CEP: 85710-000

Comercial:

Fax:

Residencial:

E-mail:

CPF/CNPJ: 75.827.582/0001-55

RGNIE: ISENT0

IM:

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: Santo Antônio do Sudoeste / PR

Celular/0800:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
3852	3852	LAMPADA LED 100W BIVOLT AUTOMATICA 6500K E-40	1,00	UN	670,00	0,00	670,00

Transportadora:

SubTotal: 870,00

Desconto: 0,00

Frete: 0,00

Total: 870,00

Pagamento: Nenhum

Observações:

Data

Assinatura do Solicitante

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS



NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES.

CNPJ: 14.239.476/0001-94

ENDEREÇO: Rua Benjamín Constat , BAIRRO: Centro CIDADE: Modelo/SC

CONTATO: Jorge

**ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE**

QUANT.	DESCRICAO DO PRODUTO	VALOR C/ IMPOSTOS	TOTAL
1	REFLETOR LED 150W FLUXO LUMINOSO 17.100lm	R\$ 872,00	R\$872,00

Jorge L. Kammler
Dpto. Comercial
(49) 9 8858-2956

Modelo – SC, 06 de Novembro de 2018



NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES.

CNPJ: 14.239.476/0001-94

ENDEREÇO: Rua Benjamin Constat , BAIRRO: Centro CIDADE: Modelo/SC

CONTATO: Jorge

**ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE**

QUANT.	DESCRICAO DO PRODUTO	VALOR C/ IMPOSTOS	TOTAL
01	Luminária LED 100w E-40 Bivolt 6500K	R\$ 610,00	R\$610,00


Jorge L. Kammler
 Dpto. Comercial
 (49) 9 8858-2956

Modelo - SC, 05 de Novembro de 2018



São Paulo, 30 de outubro de 2018

À

PM de Sto Antonio do Sudoeste
Sto Antonio do Sudoeste - PR

ref. Luminárias e Projetores de Tecnologia LED – fabricação nacional

a/c: Guilherme Scherrenner / Analista de Telecomunicações.

Prezados Senhores:

A **ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA**, estabelecida na Rua Telmo Coelho Filho, 120 – Vila Albano – São Paulo – SP, Telefone Nº (11) 2149.0243 – Fax: (11) 2149.0225, inscrita no CNPJ n.º 61.276.226/0001-04 e Inscrição Estadual: n.º 104.032.742/112, vem apresentar nossa proposta comercial para o fornecimento dos materiais descritos abaixo:

1.0 LUMINÁRIA LED – 60W - MODELO LPL ARES 50 – itens 15 e 16

1.095pçs x Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode), modelo LPL ARES 50, fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado IK08, fixado ao corpo através de fecho frontal, acabamento deve ser pintura eletrolítica a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000 (tolerância de $\pm 300K$) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC ≥ 70 ; com lentes e leds de eficiência 164lm/W, com no mínimo 12 Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 60W; com eficiência luminosa superior a 114lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 5.943lm, conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver, com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, fornecido com tomada de 07 contatos para rele fotoeletrônico/Telegestão de acordo com as normas ABNT NBR 5123 / ANSI 136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THDi $\leq 10\%$, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máximas 347x387x115mm; peso total máximo de 4,2kg, garantia de 5 anos. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA E.M-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumens Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública - Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoeletrônico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de ensaio.

Preço Unitário:R\$512,00.

2.0 LUMINÁRIA LED – 80W - MODELO LPL ARES 80 - ITENS: 09, 10, 11, 12, 13 E 14:

530pçs x Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode), modelo LPL ARES 80, fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado IK08, fixado ao corpo através de 04 parafusos, acabamento deve ser pintura eletrolítica a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000 (tolerância de $\pm 300K$) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC ≥ 70 ; com lentes e leds de eficiência 164lm/W, com no mínimo 161 leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 80W; com eficiência luminosa superior a 116lm/W; fornecer fluxo luminoso total mínimo de 8.488lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com



temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, num período de 24hs; fornecido com tomada de 07 contatos para rele fotoeletrônico/Telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%; Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THDi $\leq 10\%$, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo 50.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máximas 347x387x115mm; peso total máximo de 4,2kg, garantia de 5 anos. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumens Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 - Iluminação pública – Procedimento (Classificação), ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoeletrônico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio.
Preço Unitário:R\$554,00.

1.1 LUMINÁRIA LED – 100W - MODELO LPL ARES 100 - ITENS: 01, 07 E 08;

336pçs x Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode), modelo LPL ARES 100, fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado IK08, fixado ao corpo através de 04 parafusos, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000 (tolerância de $\pm 300K$) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 164lm/W, com no mínimo 20Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 105W; com eficiência luminosa superior a 118lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 12.384lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, num período de 24hs fornecido com tomada de 07 contatos para rele fotoeletrônico/Telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%; Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THDi $\leq 10\%$, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máximas 347x387x115mm; peso total máximo de 4,2kg, garantia de 5 anos. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumens Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte 1: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 - Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoeletrônico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio.
Preço Unitário:R\$579,00.

1.2 LUMINÁRIA LED – 120W - MODELO LPL ARES 120 - ITEM: 06

55pçs x Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode), modelo LPL ARES 120, fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado IK08, fixado ao corpo através de 04 parafusos, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000 (tolerância de $\pm 300K$) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 164lm/W, com no mínimo 24Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 119W; com eficiência luminosa superior a 113lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 13.570lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, num período de 24hs; fornecido com tomada 07 contatos para rele fotoeletrônico/Telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no



mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THDi \leq 10%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máximas 347x387x115mm; peso total máximo de 4,9kg, garantia de 5 anos. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 – Luminárias - Parte I: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio.
Preço Unitário:R\$837,00.

LUMINÁRIA LED – 50W - MODELO LPL ARES 150 - ITENS: 02, 03, 04 E 05;

294pcs x Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode), modelo LPL ARES 150, fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm; refrator em vidro plano temperado JK08, fixado ao corpo através de 04 parafusos, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000 (tolerância de $\pm 300K$) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 164lm/W, com no mínimo 32Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 149W, com eficiência luminosa superior a 107lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 16.039lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, num período de 24hs; fornecido com tomada 07 contatos para rele fotoelétrico/Telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THDi \leq 10%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo 70.000 horas. Com sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-60mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máximas 347x387x115mm; peso total máximo de 4,2kg, garantia de 5 anos. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 – IESNA Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 – Luminárias - Parte I: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 – Luminárias para Iluminação Pública – Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 – Iluminação pública – Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123:1998 – Relé Fotoelétrico e Tomada para Iluminação – Especificação e Método de Ensaio.
Preço Unitário:R\$882,00.

LUMINÁRIA LED – 200W - MODELO LPL ARES 200 - O ITEM: 17;

100pcs Luminária utilizando tecnologia led (light emitting diode), modelo LPL ARES 200, fabricada em alumínio injetado de espessura mínima 2mm, refrator em vidro plano temperado JK08, fixado ao corpo através de fecho alumínio, acabamento deve ser pintura eletrostática a pó com aditivo anti UV, deve conter dissipador de calor sem ventiladores, bombas ou líquidos; com temperatura da cor 5.000 (tolerância de $\pm 300K$) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 164lm/W, com no mínimo 40Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), devido sua característica de melhor condutividade térmica; potência máxima da luminária de 198W; com eficiência luminosa superior a 110lm/W; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 22.084lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 = 50.000 horas; deve atender exigência mínima para o grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C, e média ambiente não superior a +35°C, num período de 24hs; fornecido com tomada 07 contatos para rele fotoelétrico/Telegestão de acordo com as normas ABNT NBR5123 / ANSI136.41:2013 NEMA; a fonte de alimentação/driver deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,95; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 198V a 242V, com distorção harmônica total de corrente THDi \leq 10%, em conformidade com a IEC 61000-3-2; deverá apresentar uma expectativa de vida quando instalado no alojamento da luminária de, no mínimo 70.000 horas. Com



ILUMATIC S/A ILUMINAÇÃO E ELETROMETALÚRGICA

Rua Teófilo Coelho Filho, 120 (Alt. ra de Km 14,7 da Rodovia Raposo Tavares)

CEP: 05643-020 Vila Afonso - São Paulo - SP - Brasil

Fone: 55 11 2149-0230; Fax: 55 11 2149-0244

www.ilumatic.com.br

ilumatic@ilumatic.com.br

sistema de manutenção de acesso ao corpo ótico e alojamento dos equipamentos, através da abertura pela parte inferior, fixação em ponta de braço de diâmetro entre 48-61mm, parafusos de fixação em aço inoxidável, dimensões externas máximas 347x387x115mm; peso total máximo de 5,6kg; garantia de 5 anos. Deverá atender os seguintes requisitos fotométricos: classificação Tipo II, média, cutoff. Produto deverá ser testado de acordo com as seguintes normas: IESNA LM-80-08 - IESNA Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Lighting Sources; NBR IEC 60598-1/99 - Luminárias - Parte I: Requisitos gerais e ensaios (Definição, Classificação, Marcação e Construção); NBR 15129 - Luminárias para Iluminação Pública - Requisitos particulares; ABNT-NBR 5101 - Iluminação pública - Procedimento (Classificação); ABNT NBR 5123-1998 - Rede Fotométrica e Turbida para Iluminação - Especificação e Método de Ensaio.

Preço Unitário: R\$920,00.

PROJETOR ERUS LED - 150W - MODELO EROS 150;

300pcs x Projetor de tecnologia LED, na potência de 150W, corpo dissipador em alumínio extrudado, retrator em policarbonato injetado com, alojamento em alumínio injetado, leds com temperatura da cor 5.000K (tolerância de $\pm 300K$) e índice de reprodução de cor mínimo de IRC=70; com lentes e leds de eficiência 164lm/W, com no mínimo 72Leds; montados em placa de circuito impresso do tipo METAL CORE PRINTED BOARD (MCPCB), potência máxima da luminária de 155W; com eficiência luminosa superior a 113lm/w; deverá fornecer fluxo luminoso total mínimo de 17.100lm; conjunto ótico com manutenção do fluxo luminoso L70 - 50.000 horas; grau de proteção com IP 66 no conjunto ótico e alojamento da fonte de alimentação/driver; com temperatura ambiente de operação entre -5°C a +50°C; a fonte de alimentação/driver, deverá ser montada internamente ao alojamento e ser substituível, ter no mínimo fator de potência de 0,99; deverá ter eficiência superior a 92%, Tensão de operação de 105V a 305V, com distorção harmônica total de corrente, THDI $\leq 10\%$, em conformidade com a IEC 61000-3-2; Fixação através de alça em U de aço galvanizado, com angulador para regulagem do foco.

Preço Unitário: R\$1.530,00.

CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO

Validade da Proposta: 60 dias.

Entrega do Material: cronograma máximo 06 meses.

Condição de Pagamento: 30dd

Preço posto: CIF/Sto Antonio do Sudoeste.

Impostos:

- IPI(15%) - incluso no preço unitário.

- ICMS(16%) - incluso no preço unitário

Sem mais para o momento, e a disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevemo-nos,

Eng. Cláudio Cerassini

Gerente Geral de Vendas.

tel : 11 21490250; cel: 11 9 82611470

Email: cerassini@ilumatic.com.br

Guilherme Schreiner

De: Isac Romeiro - Trópico <isac.romeiro@tropico.com.br>
Enviada em: quarta-feira, 31 de outubro de 2018 17:11
Para: 'Guilherme Schreiner'
Assunto: RES: [SPAM] RES: Cotação de Preço Luminárias LED Públicas - ELETRÓBRAS/Reluz 2018
Anexos: Luminária Pública Scorpilus V1 LED - TP 8110.pdf; Luminária Pública Pixel LED - TP 8100.pdf

Guilherme, boa tarde!

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue abaixo nossa Proposta Comercial para análise.

- Luminária pública de LED, com o fluxo luminoso efetivo de 18.300 lumens (150W), com TCC 5.000K e com tomada para relé 7 pinos;
Modelo Scorpilus V1.

Valor unitário de R\$ 2.265,00 + 15% de IPT + ST se houver incidência.

- Luminária pública de LED, com o fluxo luminoso efetivo de 10.900 lumens (90W), com TCC 5.000K e com tomada para relé 7 pinos;
Modelo Scorpilus V1.

Valor unitário de R\$ 1.742,00 + 15% de IPT + ST se houver incidência.

- Luminária pública de LED, com o fluxo luminoso efetivo de 6.000 lumens (50W), com TCC 5.000K e com tomada para relé 7 pinos;
Modelo Pixel.

Valor unitário de R\$ 850,00 + 15% de IPT + ST se houver incidência.

- Luminária pública de LED, com o fluxo luminoso efetivo de 24.000 lumens (200W), com TCC 5.000K e com tomada para relé 7 pinos;
Modelo Scorpilus V1.

Valor unitário de R\$ 3.465,00 + 15% de IPT + ST se houver incidência.

Preços considerando as condições abaixo.

- Prazo de Entrega: a Combinar;
- Frete: CIF – Santo Antonio do Sudoeste do /SP;
- Condição de Pagamento: 28/00L,

- Validade: 10 dias;
 - Para faturamento inferior a R\$ 5.000,00, considerar condições de pagamento Contra-Aviso de Embarque;
- PRODUTO.**
- Garantia: 05 anos (conforme Termo de Garantia disponível em nosso site);
- IMPOSTOS**
- ICMS incluso no valor unitário e IPJ excluído do valor unitário, (em casos onde incidir o diferencial de alíquota (ICMS/ST), o mesmo será cobrado de acordo com a legislação vigente quando do faturamento);
 - ST será cobrada de acordo com a legislação interestadual vigente na data do faturamento;
 - Difer e FCP a incluir, caso aplicável e será cobrada de acordo com a legislação interestadual vigente na data do faturamento;
- LOGÍSTICA:**
- Após 05 dias úteis do pedido/materiais liberado, a não retirada dos mesmos implicará na cobrança de 0,5% ao dia sobre o valor do pedido ou sobre o saldo do pedido que ficou pendente, pelo custo de armazenagem dos materiais;
- GERAIS:**
- Tendo em vista que os produtos constantes nesta Proposta Comercial são de fabricação específica, após a confirmação do eventual pedido, o mesmo não poderá ser cancelado;
 - Trabalhamos com BNDES, sendo uma alternativa para a forma de pagamento. Nos consulte!

Precisando de mais alguma informação estamos à disposição.

Atenciosamente,

Isac Romeiro
Departamento Comercial
+55.19.3885-6439
+55.19.98384.0348
www.tropico.com.br



De: Guilherme Schreiner (mailto:guilherme@pmsas.pr.gov.br)
Enviada em: quarta-feira, 24 de outubro de 2018 11:46
Para: 'Isac Romeiro - Trópico' <isac.romeiro@tropico.com.br>



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2018
PROCESSO Nº 810/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E AMPLA CONCORRÊNCIA



A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REPLETORES DE LED PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM COMPLEMENTO AO PROGRAMA PROCEL/RELUZ DA ELETROBRAS..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/12/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de novembro de 2018.


 MARCIO EDGAR GALVANI
 (Prefeito Municipal em exercício)

 MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregueiro

22.11.2018
 João de Jesus
 7

22.11.2018
 ARI
 1687
 7

22.11.2018
 Tribunal Regional
 1485
 9

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE Pregão N° 906/2018
PROCESSO N° 033/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Presidente, Senhor **FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 033/2018 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por AUSÊNCIA do pregoeiro por motivos de saúde.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de novembro de 2018.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
 Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
 Tanal Massoud Karim
 Código Identificador:57C2C769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0104/2018
PROCESSO N° 8118/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/12/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM COMPLEMENTO AO PROGRAMA PROCEL-RELUZ DA ELETROBRAS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/12/2018, as 14:00 horas.

Lugar de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1451, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital em íntegra, inclusive com anexos, a disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitações@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de novembro de 2018.

MARCIO EDGAR GALVANI
 Prefeito Municipal em Exercício

MAICON CAMARGO DE SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:276D9CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	027
PO	PREST. DE SERVIÇOS DE LIMPEZA	

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
PO	ALUGAR DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de novembro de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
 Presidente da Comissão

Membros da Comissão
ELIANE BRUM

TATIANA CRISTINA NODARI

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:KA3B6F40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro **MAICON CAMARGO DE SOUZA**, designado pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666-93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2018 - Processo nº 729/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ARTESANATO, ESPORTES, INSTRUMENTOS MUSICAIS INFORMÁTICA, DANÇA, ARTES MARCIAIS E CULINÁRIA PARA ATENDIMENTO DE JOVENS E IDOSOS ATENDIDOS PELO MUNICÍPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 23/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

CLERDIMAR COHS 02192068999 - vencedor do item 003 do LOTE 001 no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentas reais).

CRISTINA BONFLEUR - vencedor do item 006 do LOTE 001 no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

DANIELE APARECIDA GUTIERRES - vencedor do item 014 do LOTE 001 no valor total de R\$ 19.791,00 (dezenove mil e setecentos e noventa e um reais)

EDUARDA NICOLA - vencedor do item 007 do LOTE 001 no valor total de R\$ 12.600,00 (doze mil reais)

JORGE PAULO KLEINDIANS - vencedor do item 013 do LOTE 001 no valor total de R\$ 13.740,00 (treze mil e setecentos e quarenta reais)

ODENARA APARECIDA CAMARGO - MEI - vencedor do item 004 do LOTE 001 no valor total de R\$ 21.591,00 (vinte e um mil e quinhentas e noventa e um reais)

PLINIO NICOLA SAGRIOLO - vencedor dos itens 002, 009 e 015 do LOTE 001 no valor total de R\$ 49.170,00 (quarenta e nove mil e cento e setenta reais)

ABANDONO DE EMPREGO

S. CALVENE DE OLIVEIRA - CPF: 1134.1268-17 - RG: 979.079584 CARNEO - CPF: 48.443.747-00
Emprego para o emprego de locação de bens móveis de uso pessoal em condições de comodato...

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Município de Bom Jesus do Sul, Paraná, através do Conselho Municipal de Meio Ambiente, autoriza a instalação de uma...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO Nº 010/2018
LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Serviço de manutenção de quadras esportivas para o Município de Bom Jesus do Sul, Paraná, com base no Edital nº 008/2018...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMP. A CONCORRÊNCIA
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMP. A CONCORRÊNCIA
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de...

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Serviço de manutenção de quadras esportivas para o Município de Bom Jesus do Sul, Paraná, com base no Edital nº 008/2018...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMP. A CONCORRÊNCIA
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de...

O ALCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.
Destak - álcool para motor

DESTAK
Alcool para motor

QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.
BOM JESUS DO SUL
Parque Municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL 0104/2018

PROCESSO Nº 0810/2018/2018

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)
PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO
NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão, do tipo Menor Preço, Por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM COMPLEMENTO AO PROGRAMA PROCEL/RELUZ DA ELETROBRAS.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº **3922/2017**, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **07/12/2018, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **07/12/2018, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM COMPLEMENTO AO PROGRAMA PROCEL/RELUZ DA ELETROBRAS.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:



2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1430	05 005 26 782.2601 2020	507	3 3.90 30 00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **07/12/2018, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2018
DATA DE ABERTURA: 07/12/2018, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2018
DATA DE ABERTURA: 07/12/2018, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;

f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014 e que não estejam estabelecidas no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.

b) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

c) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, ANEXO VI, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO V).

4.1.3 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.



4.1.4 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.jf.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.



7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

a) atender todas as especificações, inclusive, de Certificações e compatibilidade, garantias, e ainda MARCA E MODELO do produto cotado (CONFORME DESCRIÇÃO COMPLETA NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA);

b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I;**

c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;

d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;

e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);

f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 **Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

7.1.4. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.2 **Os itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:**

7.2.1. Exclusiva - Lotes/itens de contratação estão abertos para a participação EXCLUSIVA de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP", e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

7.2.2. Cota Principal - Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de "Microempresa - ME" ou "Empresa de Pequeno Porte - EPP" e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.



7.5 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput desse artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade da contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL E REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.5.1 LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste, PR.

7.5.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.5.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Marfrigópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

7.6 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) **forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou



manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.13.1. Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME/EPP, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por Item.**

9- DA HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**



9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no site www.portaldodoempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).



9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição a(s) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das



sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

9.4.1.1 **Catálogos técnicos referentes as marcas e modelos das luminárias indicadas;**

9.4.1.2 **Simulações de trechos de acordo com as vias constantes no Anexo X, impressos através do software de simulação luminotécnica.**

9.4.1.3 **Arquivos digitais da luminária em formato .IES gravados em CD/DVD.**

9.4.1.4 **Apresentação de ensaios de tipo referente à segurança e eficiência energética descritos no Anexo C regulamentado na Portaria nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 do INMETRO.**

9.4.1.5 **Apresentação de Certificação ativa junto ao INMETRO (a apresentação do mesmo, dispensa os ensaios descritos no item acima).**

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data de solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO).

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 1.003.820,00 (Um Milhão, Três Mil, Oitocentos e Vinte Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo



prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

M12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3- As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, Avenida Brasil nº1431, Centro.

13.4- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente;

13.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento.

13.6- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2- A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14.2.1- A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

15.2- A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Trabalhista).

15.3- Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte de adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.



17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de novembro de 2018.

MARCIO EDGAR GALVANI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2018

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM COMPLEMENTO AO PROGRAMA PROCEL/RELUZ DA ELETROBRAS.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 031. EXCLUSIVO ME/EPP						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15119	LAMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 110W COM BOCAL E40 Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões SS do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	62,00	UN	\$29,00	32.798,00
2	15114	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões A, B, C, D, E e F do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	50,00	UN	\$62,00	34.100,00
3	15120	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 200W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices do padrão P do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS.	25,00	UN	920,00	23.030,00
4	15117	LUMINARIA PUBLICA DE LED POTENCIA MAXIMA DE 50W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões N e O do Termo de Cooperação Técnica da	156,00	UN	\$12,00	79.872,00



ELETROBRAS						
5	5116	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 80W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões K, L e M do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS.	50,00	UN	554,00	27.700,00
6	15118	REFLETOR PÚBLICO DE LED POTÊNCIA 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões RR do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	75,00	UN	685,90	51.442,50
TOTAL						248.912,50
LÔTE: 2 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	15119	LÂMPADA DE LED COM POTÊNCIA DE 100W COM BOCAL E40 Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões SS do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	188,00	UN	629,30	99.452,00
2	15120	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 200W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices do padrão P do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	75,00	UN	920,00	69.000,00
3	15117	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DE 50W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões de vias e índices dos Padrões N e O do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	844,00	UN	612,00	422.128,00
4	15118	REFLETOR PÚBLICO DE LED POTÊNCIA 150W Descrição completa do produto no Anexo X, atendendo os padrões RR do Termo de Cooperação Técnica da ELETROBRAS	225,00	UN	685,90	154.327,50
TOTAL						704.907,50

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob n° **104/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)



(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 104/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato.
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0104/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)



anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

{local e Data}

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

{Nome da Empresa/
CNP.)/MF N° _____, sediada
{Endereço Completo}

O representante legal da empresa _____, na qualidade de
Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº**



0104/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

{local e data}

{assinatura do representante legal da empresa}

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 0104/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

{Nome da Empresa} _____
{CNP.J/MF N°} _____, sediada
{Endereço Completo} _____



Credenciamos o(a) Sr.(a) _____ portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE. NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.*

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

**ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCÍCIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no



CNPJ/MF sob o nº 75.927.562/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTISA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM COMPLEMENTO AO PROGRAMA PROCEL/RELUZ DA ELETOBRAS., conforme especificações, características e quantidades abaixo <ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato assim como no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber e de R\$ <VALORCONTRATO#>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos inerentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (1)uma(1) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dia, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado.

b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;



c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento.

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2015**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

a) Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, na outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável na judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorrer a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e recebidos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE



Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2015** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das (2)duas testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste - <DATAINICIOVIGENCIA#>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pms.ri.rj.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

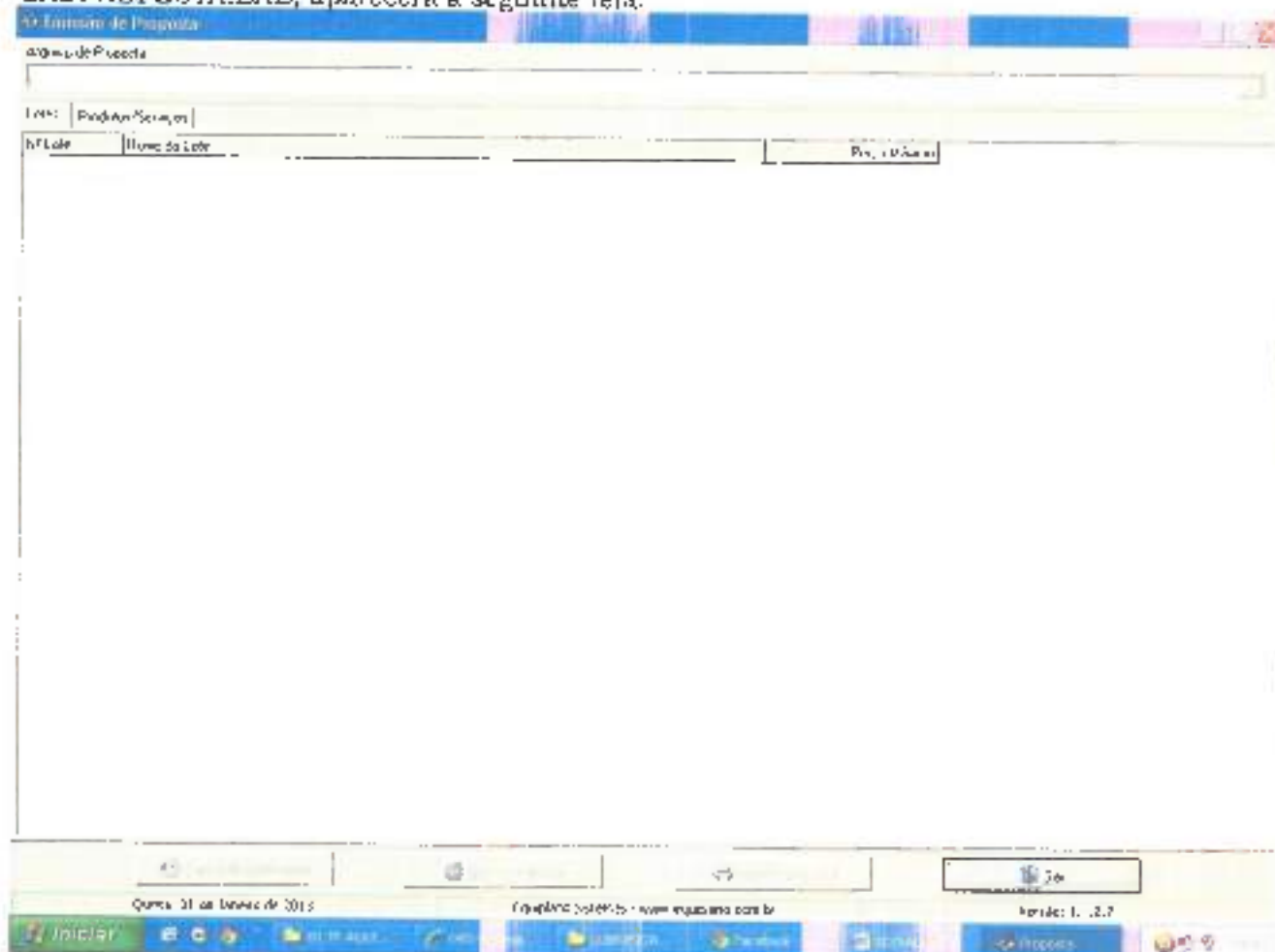
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.ed

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

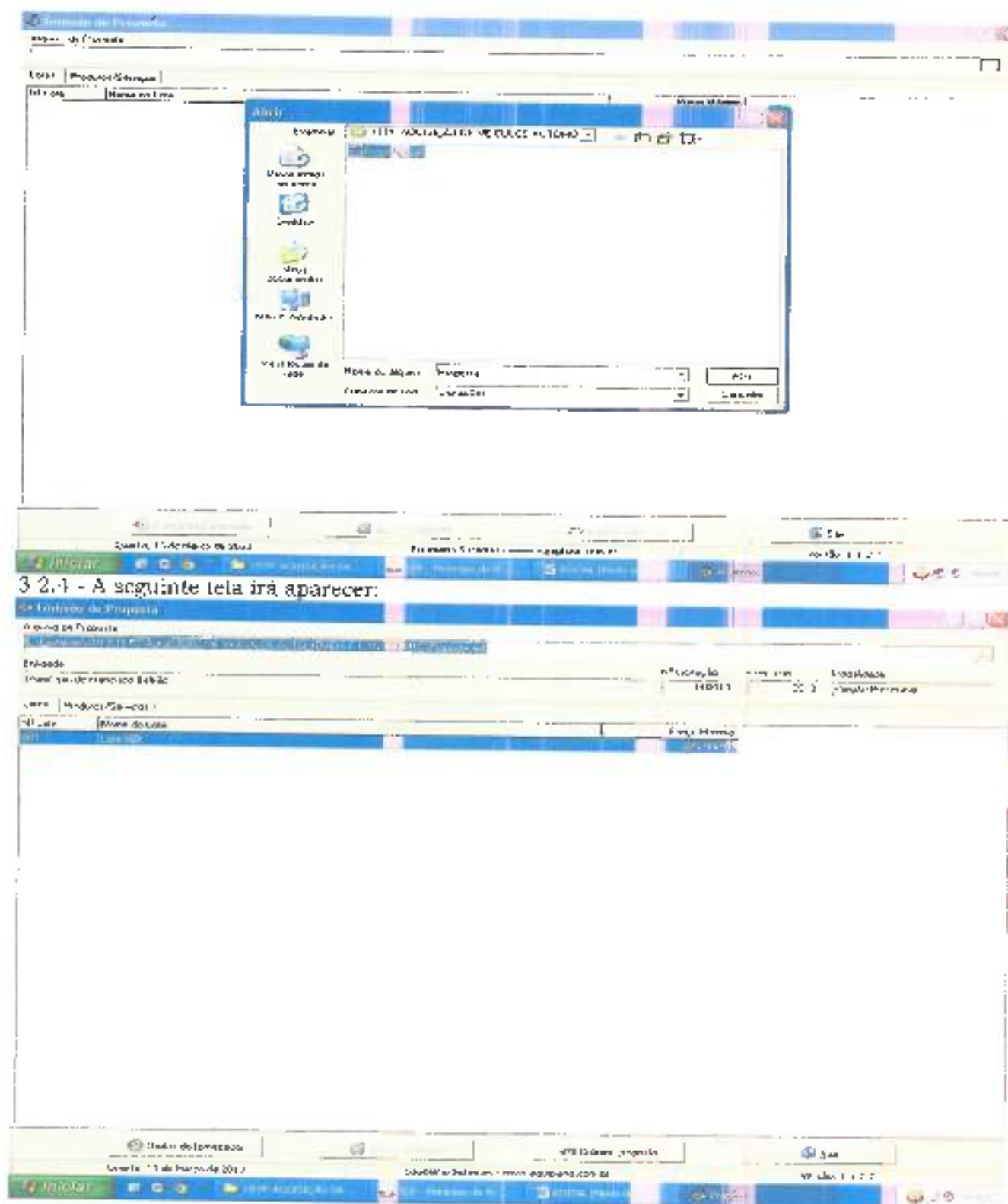
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com referências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.ed



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

3.2.5 Clique no botão **Dados do Fornecedor**.

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca** e **Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999.9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do **Preço Unit. Max.** para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão **Dados do Fornecedor** (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Módulo de Proposta

Nome de Proposta: _____

Valor Máximo: 00000 Empresa: 2003 Horário: 10:00

Local: Fornecedor

Item	Descrição	Qtde	Med	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	-FOLIO AUTUNDAEL HD-D, 25-PC X4 COMAS	10	UN	2484,00			24840,00
002	-FOLIO IMPRESSOR, 8750-ZERO, 1000-11	100	UN	44800,00			4480000,00

Preço Total ou Unit.: 0,00

Ordem de cancelada Criar novo boleto www.caixa.gov.br 10:00 11/11/2003

sucessivamente:

The screenshot shows a Windows desktop with a taskbar at the bottom. The taskbar includes the Start button, a clock showing 'Quarta, 11 de Junho de 2015', and several open applications: 'Dados de Proposta', 'PDF Impressão proposta', and 'Internet Explorer'. The 'Internet Explorer' window is the active one, displaying a web page titled 'Cadastro de Propostas'. The page has a header with 'Município de Foz de Iguaçu' and 'UF: PR'. Below the header is a table with columns 'UF', 'Município', 'Valor', 'Lançamento', 'Data de registro', and 'Termino do prazo'. The 'Valor' column contains the text 'R\$ 1.520,00'. Below the table is a form with various input fields and buttons. The form includes fields for 'Nome', 'Endereço', 'Valor', 'Lançamento', 'Data de registro', and 'Termino do prazo'. There are also buttons for 'Gravar', 'Imprimir', and 'Fechar'. The form is titled 'Cadastro de Propostas' and has a 'Novo' button at the top left.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4 TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificada, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



ANEXO X
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. NORMAS E REFERÊNCIAS

Além das exigências aqui especificadas, os aparelhos de iluminação deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas relacionados a seguir, no que for aplicável:

- ABNT-NBR 5101 - Iluminação pública – Procedimento;
- ABNT NBR 5123 - Relé fotocontrolador intercambiável e tomada para iluminação – Especificação e ensaios;
- ABNT IEC/TS 62504 – Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral;
- ABNT NBR IEC 61643 1 – Dispositivo de proteção contra surto em baixa tensão – Parte 1: Dispositivo de proteção conectados a sistemas de distribuição de energia de baixa tensão – Requisitos de desempenho e método de ensaio;
- ABNT NBR 5426 - Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos – Procedimento;
- ABNT-NBR 5461 - Iluminação – Terminologia;
- ABNT-NBR 6323 - Galvanização de produtos de aço ou ferro fundido – Especificação;
- ABNT-NBR 7398 - Produto de aço ou ferro fundido galvanizado por imersão a quente - Verificação da aderência do revestimento - Método de ensaio;
- ABNT-NBR 10476 - Revestimentos de zinco eletrodepositado sobre ferro ou aço;
- ABNT-NBR 11003 - Tintas - Determinação da aderência - Método de ensaio;
- ABNT-NBR 15129 - Luminárias para iluminação pública - Requisitos particulares;
- ABNT NBR 16026 - Dispositivo de controle eletrônico c.c. ou c.a. para módulos de LED – Requisitos de desempenho;
- ABNT-NBR ISO/IEC 17025 - General requirements for the competence of testing and calibration laboratories;
- ABNT NBR IEC 60529 - Graus de proteção para invólucros de equipamentos elétricos (código IP);



- ABNT-NBR IEC 60598-1 - Luminárias - Parte 1 - Requisitos gerais e ensaios;
- ABNT NBR IEC 60598-2-3 – Luminárias – Parte 2: Requisitos particulares – Seção 3: Luminárias para iluminação pública;
- ABNT NBR IEC 61347-2-13 Dispositivo de controle da lâmpada – Parte 2-13 Requisitos particulares de controle eletrônicos alimentados em c.c. ou c.a para os módulos de LED 3;
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas 5 Gerência de Engenharia e Sistemas da Distribuição –02.111-AD/ES-07h,
- ABNT NBR IEC 62031 - Módulos de LED para iluminação em geral — Especificações de segurança;
- ANSI/NEMA/ANSI C78.377 - Specifications for the Chromaticity of Solid State Lighting Products;
- ANSI C136.41 – American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment – Dimming Control Between an External Locking Photocontrol and Ballast or Driver;
- ANSI C 136.15 - American National Standard for Roadway and Area Lighting Equipment— Luminaire Field Identification;
- Q2 111-EG/RD-055 – Relés Fotoelétricos Eletrônicos e Eletrônicos Temporizados;
- Q2.118-CEMIG-311 - Fornecimento de documentação técnica para a CEMIG – Procedimento;
- ASTM G 154 – Standard Practice for Operating Fluorescent Ultraviolet (UV) Lamp Apparatus for Exposure of Nonmetallic Materials;
- ASTM D 3418 - Standard Test Method for Transition Temperatures of Polymers By Differential Scanning Calorimetry;
- EN 55015 – Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;
- CIE 84 - Measurement of Luminous Flux;
- CISPR 15 – Limits and methods of measurement of radio disturbance characteristics of electrical lighting and similar equipment;
- EN 61000 3-2 – Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase);



- IEC 61000-3-3:2013 Electromagnetic compatibility (EMC) - Part 3-3: Limits - Limitation of voltage changes, voltage fluctuations and flicker in public low-voltage supply systems, for equipment with rated current ≤ 16 A per phase and not subject to conditional connection;
- ISO 2859-1 - Sampling procedures for inspection by attributes - Part 1: Sampling schemes indexed by acceptance quality limit (AQL) for lot-by-lot inspection;
- IEC 60061-3 Lamp caps and holders Together with gauges for the control of interchangeability and safety - Part 3: Gauges;
- IEC 61000-3-2 Electromagnetic compatibility (EMC). Limits for harmonic current emissions (equipment input current < 16 A per phase);
- IEC 62722-2-1 Luminaire performance - Part 2-1: Particular requirements for LED luminaires, Ed. 1.0;
- ABNT NBR IEC 62722-2-1 Desempenho de luminárias - Parte 2-1: Requisitos particulares para luminárias LED;
- IEC 62384 DC or AC supplied electronic control gear for LED modules - Performance requirements;
- IEC 62471 Photobiological safety of lamps and lamp systems;
- IES TM-21- Projecting Long Term Lumen Maintenance of LED Light Sources 11;
- IESNA LM-79- Electrical and Photometric Measurement of Solid State Lighting Products;
- IESNA LM-80- Approved Method for Measuring Lumen Maintenance of LED Light Sources ABNT NBR IEC 62262 Grau de proteção assegurados pelos invólucros de equipamentos elétricos contra os impactos mecânicos externos (Código IK);
- IEC 61347-1 - Lamp controlgear - Part 1: General and safety requirements;
- INMETRO/MDIC Portaria Nº 20 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Iluminação Pública Viária - ANEXO I-B - Requisitos Técnicos para Luminárias para Iluminação Pública Viária que utilizam Tecnologia LED.

2. DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta especificação são adotadas as definições constantes nas normas e recomendações listadas no item 3, complementada ou substituída pelos termos definidos a seguir:

a) Base (Tomada) para relé fotocontrolador

Dispositivos acoplados à luminária que permitem a conexão de relé foto controlador para acionamento automático da luminária (3 pinos) ou de dispositivo de tele gestão (7 pinos - Padrão



NEMA}.

b) **Conjunta ótica**

Dispositivo que permite o direcionamento dos feixes de luz gerados pela fonte primária ao local de aplicação. É composto pelo refletor, refrator, lente secundária ou parte ótica dos LEDs, sendo responsável por todo o controle, distribuição e direcionamento do fluxo luminoso.

c) **Corpo da luminária**

Componente onde se instalam os equipamentos eletrônicos, fonte de luz e sensores, sendo também responsável pela correta dissipação do calor através do processo de condução térmica, pelo que deverá estar dimensionado e desenhado de acordo com as especificações térmicas do LED utilizado.

d) **Dimerização**

É a possibilidade de variação de potência e fluxo luminoso pré-programada ou passível de controle por tele gestão.

e) **DPS – Dispositivo de Proteção contra Surto de Tensão**

É um limitador de tensão, capaz de suportar impulsos de tensão e corrente de descarga, assegurando a vida útil do Driver.

f) **Driver**

É o dispositivo de controle eletrônico que converte a corrente alternada da rede de distribuição pública em tensão contínua para alimentação da luminária LED. Pode ser constituído por um ou mais componentes separados e pode incluir meios para dimerização, correção de fator de potência e supressão de rádio interferência.

g) **Eficiência energética**

É a utilização racional da energia. Consiste da relação entre a quantidade de energia empregada em uma atividade e aquela disponibilizada para sua realização.

h) **Eficiência luminosa (lm/W)**

É a capacidade de conversão de energia elétrica em luminosidade, expressa pela razão entre o fluxo luminoso emitido por uma fonte de luz (em lúmens) e a potência elétrica consumida por essa mesma fonte de luz (em Watts)

i) **Fator de potência**

É a razão entre potência ativa {W} e potência aparente {VA}.

j) **Fluxo luminoso (lm)**

É a quantidade total de luz emitida por uma fonte, em sua tensão nominal de funcionamento.

k) **Grau de proteção providos por invólucros (Códigos IP)**

Gradação estabelecida em função da proteção provida aos invólucros dos equipamentos elétricos contra o ingresso de sólidos e líquidos em equipamentos elétricos.

l) **Resistência a Impactos mecânicos (Classificação IK)**

Define os níveis de proteção de invólucros e gabinetes contra impactos mecânicos.

m) **Luminância média**

É o fluxo luminoso que incide sobre uma superfície, isto é, a quantidade de luz que chega a um



determinado ponto, medida em lux (lx)

n) **Índice de Reprodução de Cor (IRC)**

É a medida de correspondência entre a cor real de um objeto e sua aparência diante de uma fonte de luz. Quanto maior o índice, melhor é a reprodução/ fidelidade das cores.

o) **LED (Light Emitting Diode)**

Diodo emissor de luz é um dispositivo semicondutor em estado sólido que emite radiação ótica (luz) sob a ação de uma corrente elétrica.

p) **Luminária com tecnologia LED**

Unidade de iluminação completa, ou seja, fonte de luz com seus respectivos sistemas de controle e alimentação junto com as partes que distribuem a luz, e as que posicionam e protegem a fonte de luz. Contém um ou mais LED, sistema óptico para distribuição da luz, sistema eletrônico para alimentação e dispositivos para controle e instalação.

q) **Módulo LED**

Fonte de luz composto por um ou mais LEDs em um circuito impresso. Podem conter componentes adicionais, como elemento ótico, elétrico, mecânico e térmico, necessitando de conexão para um dispositivo de controle.

r) **Potência nominal**

É a potência do aparelho declarada pelo fabricante, expressa em watts (W).

s) **Sistema de Telegestão**

São ferramentas utilizadas para gerir, controlar e monitorar redes de iluminação pública, através de equipamentos incorporados individualmente ou em grupo à(s) luminária(s), que permitem ainda a combinação com outras tecnologias como sensoriamento, segurança, telecomunicações, etc.

t) **Temperatura de cor correlata (TCC/K)**

A temperatura de cor correlata (TCC) é uma metodologia que descreve a aparência de cor de uma fonte de luz branca em comparação a um radiador planckiano.

u) **Temperatura de operação**

É a temperatura máxima admissível, que pode ocorrer na superfície externa do controlador de LED, em condições normais de operação, na tensão nominal ou na máxima tensão da faixa de tensão nominal.

v) **Vida nominal da manutenção do fluxo luminoso – Lp**

Tempo de operação (em horas) no qual a luminária LED irá atingir a porcentagem "p" do fluxo luminoso inicial.

3. GARANTIA

3.1. O fornecedor deve dar garantia de cinco (5) anos de funcionamento para a luminária, a partir da data da nota de venda ao consumidor, contra qualquer defeito dos componentes, controlador, dispositivos, materiais, montagem ou de fabricação das luminárias.

3.2. Em caso de devolução das luminárias para reparo ou substituição, dentro do período de garantia, todos os custos de material e transporte, bem como as despesas para retirada das peças com



deficiência e para entrega das luminárias novas ou reparadas, serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor.

- 3.3. As luminárias fornecidas em substituição as defeituosas somente serão aceitas após a aprovação dessas novas luminárias pelo município.
- 3.4. A luminária substituída ou reparada dentro do prazo de garantia deve ter essa garantia renovada por um período de cinco (5) anos a contar da nova entrada em operação.
- 3.5. As condições de garantia estipuladas aplicam-se também às luminárias fornecidas em substituição às defeituosas.

4. ARQUIVOS DIGITAIS PARA PROJETO LUMINOTÉCNICO

O fornecedor deverá disponibilizar gratuitamente, para utilização do município, os arquivos digitais em formato IES das luminárias fornecidas

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Esta especificação visa fixar características principais e requisitos mínimos a serem satisfeitos para uma luminária com tecnologia LED, incluindo equipamentos auxiliares, no que se refere ao desempenho da tecnologia e segurança do equipamento.

5.1. REQUISITOS CONSTRUTIVOS

5.1.1. Corpo

O corpo das luminárias deve ser confeccionado em liga de alumínio injetado a alta pressão.

5.1.2. Refrator

O conjunto ótico da luminária LED deve ser fechado com um refrator em vidro temperado garantindo o grau de proteção previsto neste documento.

5.1.3. Encapsulamento do LED

O encapsulamento dos LEDs das luminárias deve ser cerâmico.

5.1.4. Sistema óptico secundário

O sistema óptico secundário deve ser confeccionado em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries, não devendo apresentar impurezas de qualquer espécie. A transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%.

5.1.5. Grau de proteção das luminárias

As luminárias devem apresentar, no mínimo, os seguintes graus de proteção, conforme a ABNT-NBR IEC 60598-1:

IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária. É vedada a utilização de cola para selagem da luminária.



5.1.6. Juntas de vedação

As juntas de vedação devem ser de borracha de silicone, resistentes a uma temperatura mínima de 200°C, devem garantir o grau de proteção especificado neste documento e conservar inalteradas suas características ao longo da vida útil da luminária, considerada > 50.000 horas.

As juntas de vedação devem ser fabricadas e instaladas de modo que permaneçam em sua posição normal nas operações de abertura e de fechamento da luminária, sem apresentar deformações permanentes ou deslocamento.

5.1.7. Dissipadores

Os dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs deverão ser alumínio, vedado o uso de ventiladores, bombas ou líquido de arrefecimento. Deverão ser protegidos de forma a não acumular detritos.

5.1.8. Acabamento

Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor linza ou grafite. Caso sejam empregadas peças galvanizadas, estas deverão apresentar o mesmo tipo de pintura e tom do corpo da luminária. Não serão aceitas peças que apresentem imperfeições como manchas, arranhões, bolhas, etc.

5.1.9. Alojamento

Local de instalação de todo equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) a ser instalado internamente à luminária, o qual deverá oferecer fácil acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão.

5.1.10. Conexões:

As conexões mecânicas poderão ser fechos de pressão inseridos no próprio corpo da luminária (em aço inox e/ou alumínio) ou parafusos (em aço inox).

5.1.11. Fiação:

Cabo isolado de cobre flexível, PVC, 1,5mm², mínimo 750V de isolamento, formação mínima com 7 fios, mínimo 50cm de comprimento fora do braço da luminária. Não serão aceitos conectores do tipo torção ou luva nas emendas dos cabos.

Os cabos deverão suportar temperaturas equivalentes à temperatura de operação do equipamento.

5.1.12. Módulo LED:

Serão admitidas as seguintes tecnologias:

5.1.12.1. TECNOLOGIA SMD

A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro.



OU

5.1.12.2. TECNOLOGIA LEDs COB

Tecnologia chip on board (COB) para encapsulamento LED.

5.1.13. Dispositivo ótico

Deverá ser constituído de lentes resistentes à alta temperatura e resistentes à radiação ultravioleta e infravermelha.

5.1.14 Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK):

Mínimo IK-08.

5.1.15 Temperatura de Operação:

A luminária deverá operar, sem prejuízos a quaisquer materiais e/ou equipamentos, no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C.

5.1.16. Montagem:

As luminárias deverão possibilitar a fixação longitudinal em braços com diâmetro de 48,3mm a 60,3mm, através de no mínimo 02 (dois) parafusos de fixação de aço inox. A fixação deverá ser diretamente na luminária, sem utilização de adaptadores.

5.1.17. Ajuste do ângulo de montagem:

A luminária deverá permitir ajuste no ângulo de montagem direto na luminária, sem uso de adaptador.

A luminária deverá permitir a redução ou compensação do ângulo de instalação dos braços de iluminação pública em até 10 graus, sem comprometimento da segurança na montagem.

O dispositivo de fixação deve proteger a extremidade do braço de fixação a fim de evitar a entrada de insetos e água. O uso de tampões e similares é permitido desde que em alumínio.

5.1.18 Resistência à vibração

Deverá ser conforme a ABNT-NBR IEC 60598-1.

5.1.19. Resistência à força do vento:

A luminária deverá suportar esforços de ventos de até 150km/h.

5.1.20. Resistência ao torque dos parafusos e conexões:

Os parafusos utilizados no corpo da luminária e conexões não deverão apresentar qualquer deformação durante aperto e desaperto ou provocar deformações e/ou quebra do equipamento.

5.1.21. Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador

As luminárias devem ser fornecidas com uma tomada embutida para relé fotocontrolador de 7



contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, conforme ANSI C136.41.

5.1.22. Conexão entre controlador Integrado 0-10V e tomada de 7 contatos

O controlador integrado dimerizável deve estar com os cabos de controle 0-10V conectados aos contatos de dimerização da tomada.

5.2. IDENTIFICAÇÃO: MARCAÇÃO E ACONDICIONAMENTO

5.2.1. Marcação das luminárias

As luminárias devem ser marcadas de acordo com as exigências da ABNT-NBR 15129, ABNT-NBR IEC 60598-1 e da ABNT NBR IEC 62031, complementado pelo número de série individual de fabricação e modelo da luminária.

Adicionalmente as luminárias devem possuir externamente uma marcação para identificação da potência total conforme ANSI C 136.15 e anexo.

5.2.2. Marcação no controlador

O controlador deve possuir marcação conforme ABNT IEC 61347-2-13, ABNT NBR 16026 e IEC 62384.

5.2.3. Folheto com instruções de uso

Cada luminária deve ser acompanhada de um folheto redigido em português, contendo as seguintes informações:

- a) nome e ou marca do fornecedor;
- b) modelo ou código do fornecedor;
- c) classificação fotométrica, com indicação do ângulo de elevação correspondente;
- d) potência nominal, em watts;
- e) faixa de tensão nominal, em volts;
- f) frequência nominal, em hertz;
- g) país de origem do produto;
- i) instruções ao usuário quanto à instalação elétrica, manuseio e cuidados recomendados;
- j) informações sobre o importador ou distribuidor;
- k) garantia do produto, a partir da data da nota de venda ao consumidor, sendo, no mínimo, de cinco (5) anos;
- l) data de validade para armazenamento: indeterminada;
- m) classe de proteção contra choque elétrico;



- n) etiqueta ENCE quando houver;
- n) Selo Procel quando houver;
- o) orientações para obtenção do arquivo IES da fotometria solicitada na ABNT NBR IEC 60598-2-3
- p) diagrama elétrico de ligação.

5.2.4. Acondicionamento

As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em caixas de papelão adequadas ao transporte rodoviário, ferroviário ou marítimo e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.

As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações, marcadas de forma legível e indelével:

- a) nome e/ou marca do fabricante;
- b) modelo ou tipo da luminária;
- c) destinatário (sigla "MUNICÍPIO DE DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR");
- d) número do Pedido de Compra (ou documento similar); massa bruta do volume, em quilogramas;
- e) outras informações que o Pedido de Compra (ou documento similar) exigir

5.3. REQUISITOS TÉCNICOS GERAIS

5.3.1 As luminárias deverão ser fornecidas pelo fabricante, completamente montadas e conectadas, incluindo todos componentes e acessórios inclusive Relé fotocontrolador, tipo Fotoeletrônico, prontas para serem ligadas à rede de distribuição

5.3.2. Tensão Nominal de Alimentação:

220V a 240V (corrente alternada)

5.3.3. Fator de potência:

Mínimo de 0,92 (considerando THD)

5.3.4 Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD):

Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2

5.3.5. Frequência Nominal:

60Hz

5.3.6. Eficiência luminosa mínima:



Mínimo 110lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária.

5.3.7. Ângulo de abertura do fecho luminoso:

Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut off) ou limitada

5.3.8. Driver:

Deverá estar incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V). Deverá possuir IP 65 ou superior.

5.3.9. Protetor de surto (DPS):

A luminária deve possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão de no mínimo 10 kA.

5.3.10. Índice de Reprodução de Cor (IRC):

Mínimo 70%

5.3.11. Temperatura de Cor Correlata (TCC):

Valor declarado de 5000 K, admitindo o Valor mínimo de 4746 K e o Valor máximo de 5312 K.

5.3.12. Vida útil do Conjunto:

Mínimo de 50.000 horas

5.3.13. Índice de Depreciação:

Mínimo L_{70} (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas).

5.3.14. Classe de Isolamento elétrico:

Classe I

5.3.15. Condições de Operação: altitude, temperatura, umidade...

- Altitude não superior a 1.500m;
- Temperatura média do ar ambiente, num período de 24 horas, não superior a + 35°C;
- Temperatura do ambiente entre -5°C e + 45°C;
- Umidade relativa do ar até 100%;
- pressão do vento não superior a 700 Pa.

5.4. DURABILIDADE DOS COMPONENTES

5.4.1. Manutenção do fluxo luminoso da luminária



O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). A conformidade do desempenho da luminária para a manutenção do fluxo luminoso deverá obedecer ao item "B.6.2 - Manutenção do fluxo luminoso da luminária" do ANEXO I-B – "Requisitos Técnicos para Luminárias para Iluminação Pública Viária que utilizam Tecnologia LED" da Portaria Inmetro Nº 20/2017.

5.5. REQUISITOS FOTOMÉTRICOS

Além dos requisitos construtivos e técnicos apresentados, as luminárias deverão atender a requisitos fotométricos para atendimento aos padrões estruturais das vias onde serão instaladas, a serem demonstrados através de simulações no software usuais (DIALux, Relux etc).

Para a definição destes parâmetros mínimos a serem atendidos, foram consideradas características das vias (largura das faixas, canteiros e calçadas), padrão de posteamento (distância e altura do ponto) e braços para iluminação pública aplicável, compondo, assim, um cenário de simulação. Todos os cenários de simulação necessários de serem demonstrados pelo licitante estão representados nas figuras do ANEXO-03.

Convencionou-se que o cenário de simulação consiste no arranjo apresentado nas figuras indicadas no ANEXO-03, onde cada cenário deverá ser simulado de modo a demonstrar que o modelo de luminária ofertada pelo licitante cumpre os requisitos mínimos de **iluminância e uniformidade** definidos pela NBR 5101:2012.

Para análise dos resultados, através de simulações em software, deverão ser considerados pontos de medição e de cálculo conforme definição da NBR 5101:2012, constituindo uma matriz.

A matriz de pontos de medição para a pista terá 15 linhas e 17 colunas. A área de medição deverá coincidir com a largura da pista e com a distância do vão entre os dois postes. A matriz de pontos de medição para a calçada terá 2 linhas e 17 colunas e a área de medição deverá coincidir com a largura da calçada e com a distância do vão entre os dois postes.

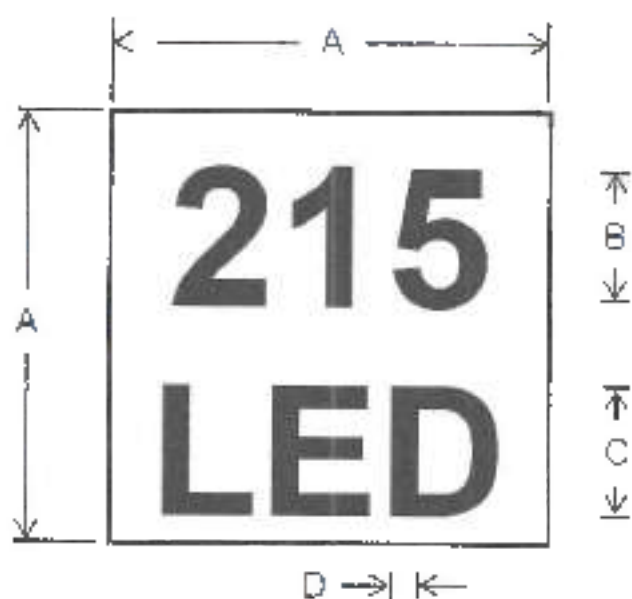
Os pontos de medição deverão ser tomados no plano da pista, a 0,0m de altura desta. A primeira e a última coluna de pontos deverão coincidir com as linhas transversais que passam pelas luminárias.

Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a **0,80**.

ANEXO 10 - DIMENSÕES DOS CARACTERES ALFA-NUMÉRICOS PARA
 MARCAÇÃO DA POTÊNCIA DA LUMINÁRIA

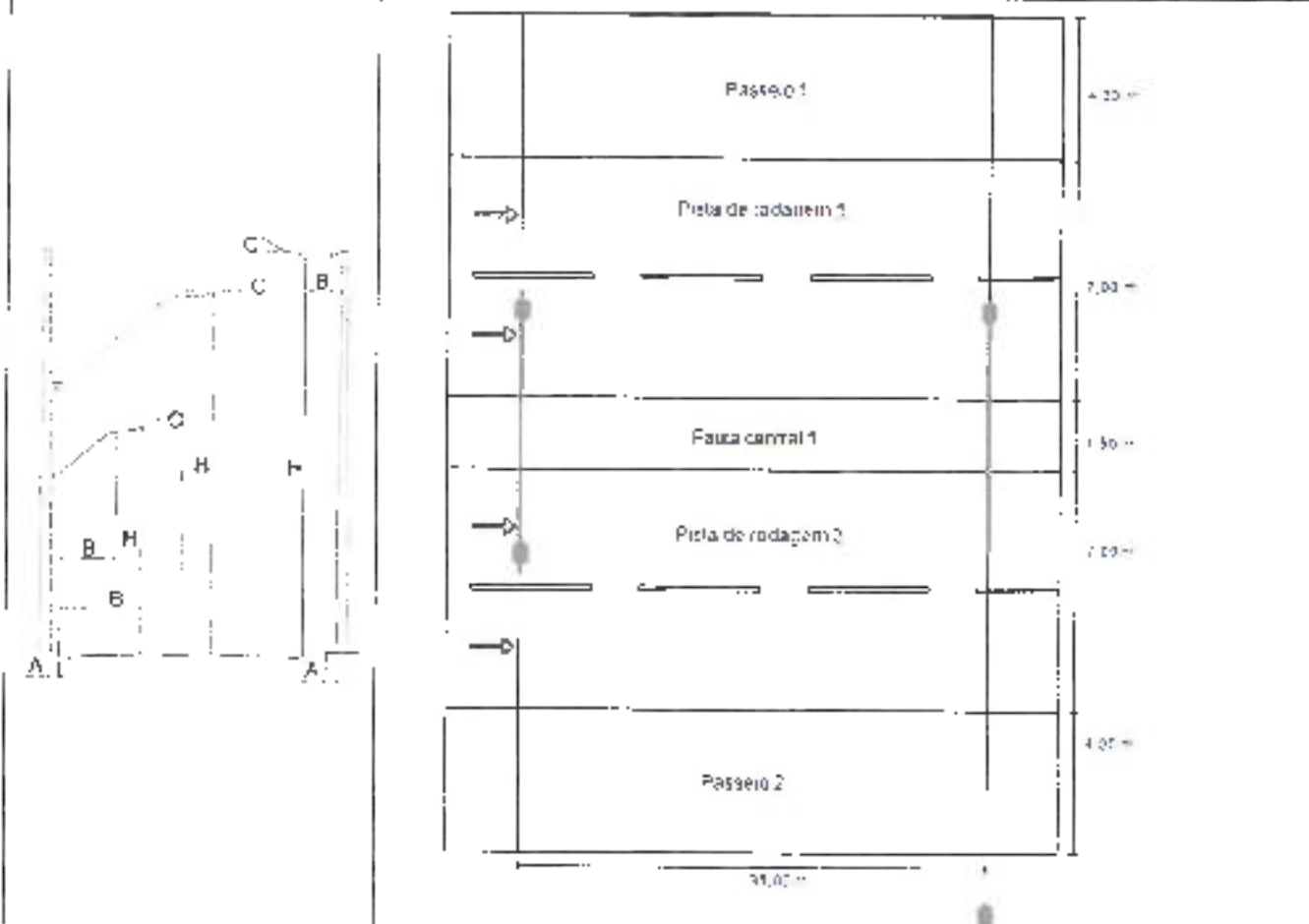
071

Cotas	Marcação da potência	
	Dimensões (mm)	
	Pequena	Grande
A	25,4 ± 1,6	76,2 ± 1,6
B	9,525 (mínimo)	31,75 (mínimo)
C		
D	3,175 (mínimo)	6,35 (mínimo)



QUADRO A1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “A”

Item	01				
Tipologia	PADRÃO “A”				
Potência Nominal Máxima	150W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (E _{min} /E _{med})
	Calçada	P2	10	0,25	
	Pista de rodagem	V2	20	0,3	
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz (m) (A)	Comprimento do braço extensor (m) (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (m) (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Canteiro Central	1,75	2,5	5°	8,5	



Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

QUADRO A2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “A”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
01	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 150W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K, Vida útil do Conjunto: Mínimo 50 000 horas; Índice de Depreciação:</p>	78	Peças	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização de pesquisa de preço.</p> <p>R. XXX,XXX</p>	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização de pesquisa de preço.</p> <p>R. XXXX.XXX,XXX</p>

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.			
TOTAL R\$ REFERÊNCIA			X.XXX.XXX,XX

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).

QUADRO A3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “A”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “A”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Luminária LED com potência nominal máxima de 150W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco óptico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostatica em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-DB; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada), Fator de potência. Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínima 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (D a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	78	Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			TOTAL R\$	

QUADRO B1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “B”

Item	02				
Tipologia	PADRÃO “B”				
Potência Nominal Máxima	150W				
Requisitos mínimos de Iluminação e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (E_{min}/E_{med})
	Calçada	P2	10		0,25
	Pista de rodagem	V2	20		0,3
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070
Observação:	<ul style="list-style-type: none"> - Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80. - A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica. 				

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.

TOTAL R\$ REFERÊNCIA

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).

X.XXX.XXX,XX

QUADRO B3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “B”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “B”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
02	Luminária LED com potência nominal máxima de 150W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>Óptico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco óptico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver, incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V), Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado 5000 K, Valor máximo: 5513 K, Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação, Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50 000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	<p>12 - 50 = 62</p>	<p>Peças</p>	<p>TOTAL R\$</p>
<p>Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:</p>			

QUADRO C1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “C”

Item	03				
Tipologia	PADRÃO “C”				
Potência Nominal Máxima	150W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)	U (E _{min} /E _{med})	
	Calçada	P3	5	0,2	
Cenário para simulação	Pista de rodagem		V2	20	0,3
	Pendur do ponto de luz (m) (A)	Comprimento do braço extensor (m) (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (m) (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:	2	2,5	7°	8	0,070
Unilateral					
Observação:	<p>– Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.</p> <p>– A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.</p>				

Mínimo 1,70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.			
--	--	--	--

			TOTAL R\$ REFERÊNCIA
--	--	--	-----------------------------

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).

X.XX.X.XXX,XX

QUADRO C3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “C”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC)			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “C”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
03	Luminária LED com potência nominal máxima de 150W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios . Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK 08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de 5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária, Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	121	Peças	
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			TOTAL R\$

QUADRO 01: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “D”

Item	04				
Tipologia	PADRÃO “D”				
Potência Nominal Máxima	150W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (E _{min} /E _{med})
	Calçada	P3	5		0,2
	Pista de rodagem	V2	20		0,3
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz (m) (A)	Comprimento do braço extensor (m) (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (m) (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:	2	2,5	5°	8	0,070
Unilateral					
Observação:	<ul style="list-style-type: none"> - Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80 - A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica. 				

QUADRO D2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “D”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
04	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 150W, fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LEDs cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices) Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LFD (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação:</p>	111	Peças	A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.	A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.				
TOTAL R\$ REFERÊNCIA (A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).				R. 2011. 2000, 000

QUADRO D3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “D”

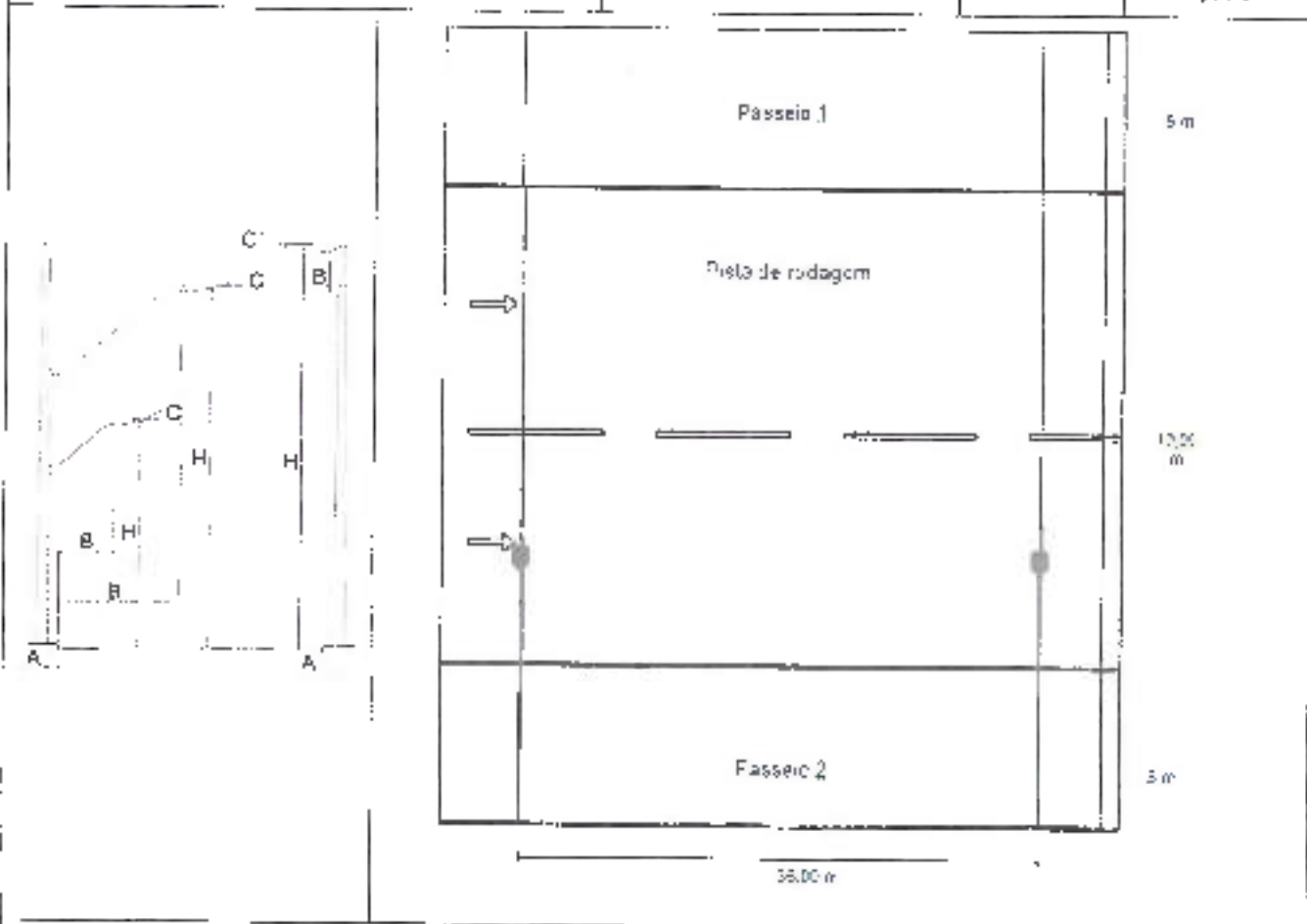
Número do Edital de Licitação:	Tipo/modelo da luminária:
Data da Proposta:	Potência:
Nome do fornecedor:	Eficiência da luminária (lm/W):
Nome do fabricante:	Temperatura de Cor Correlata (TCC)

ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “E”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$	VALOR R\$
				UNITÁRIO	TOTAL
04	Luminária LED com potência nominal máxima de 150W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>Óptico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, Injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco óptico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C, Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3 2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	111	Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			TOTAL R\$	

QUADRO E1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “E”

Item	05				
Tipologia	PADRÃO “E”				
Potência Nominal Máxima	150W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (E _{min} /E _{med})
	Calçada	P3	5		0,2
	Pista de rodagem	V2	20		0,3
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070



Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

	Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.				
TOTAL R\$ REFERÊNCIA					X.XXX.XXX,XX
(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).					

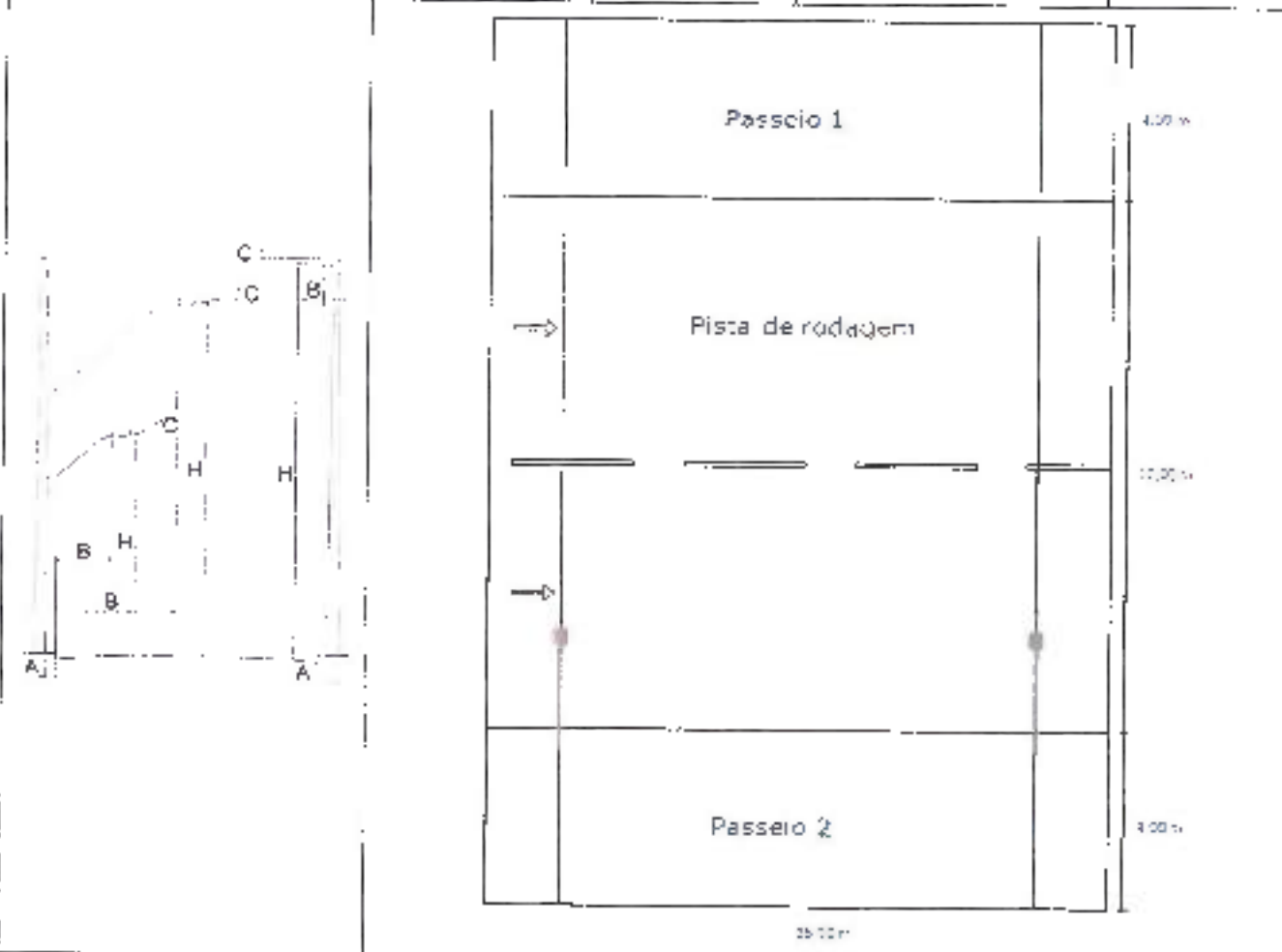
QUADRO E3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “E”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC)			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “E”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
05	Luminária LED com potência nominal máxima de 150W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LEDs cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices) Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica da Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	55	Peças	
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:	TOTAL R\$		

QUADRO F1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “F”

Item	06				
Tipologia	PADRÃO “F”				
Potência Nominal Máxima	100W				
Requisitos mínimos de Iluminação e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (E _{min} /E _{med})
	Calçada	P3	5		0,2
	Pista de rodagem	V3	15		0,2
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz (A)	Comprimento do braço extensor (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (H)	Característica da superfície Pavimento: CIC R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070



Observação:

Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.

A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.			
TOTAL R\$ REFERÊNCIA			R. XXXX.XXXX,XX
{A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço}.			

QUADRO F3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “F”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “F”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
06	Luminária LED com potência nominal máxima de 100W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>óptico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco óptico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrômetros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar {driver, conexões, protetor de surto} com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação, no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tornada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA, Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K. Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	26	Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:	TOTAL R\$			

QUADRO G1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “G”

Item	07				
Tipologia	PADRÃO “G”				
Potência Nominal Máxima	100W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)	U (E _{min} /E _{med})	
	Calçada	P3	5	0,2	
	Pista de rodagem	V3	15	0,2	
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz (m) (A)	Comprimento do braço extensor (m) (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (m) (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	B	0,070
Observação:					
<ul style="list-style-type: none"> Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80. A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica. 					

<p>Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL R\$ REFERÊNCIA	X.XXX.XXX,XX
----------------------	--------------

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).

QUADRO G3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “G”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “G”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$	VALOR R\$
				UNITÁRIO	TOTAL
07	Luminária LED com potência nominal máxima de 100W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou techos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD). Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	232	Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			TOTAL R\$	

QUADRO H1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “H”

Item	DB				
Tipologia	PADRÃO “H”				
Potência Nominal Máxima	100W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (E _{min} /E _{med})
	Calçada	P4	3	0,2	
	Pista de rodagem	V3	15	0,2	
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz (m) (A)	Comprimento do braço extensor (m) (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (m) (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, qD
Disposição dos postes:	2	2,5	5°	8	0,070
Unilateral					
Observação:	<p>Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.</p> <p>A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.</p>				

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50 000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.			
---	--	--	--

			TOTAL R\$ REFERÊNCIA
--	--	--	-----------------------------

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).

R. XXX.XXX,XX

QUADRO H3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “H”

Número do Edital de Licitação:	Tipo/modelo da luminária:
Data da Proposta:	Potência:
Nome do fornecedor:	Eficiência da luminária (lm/W):
Nome do fabricante:	Temperatura de Cor Correlata (TCC):

ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “H”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$	VALOR R\$
				UNITÁRIO	TOTAL
08	Luminária LED com potência nominal máxima de 100W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>Ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	136	Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:	TOTAL R\$			

QUADRO 11: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “I”

Item	09				
Tipologia	PADRÃO “I”				
Potência Nominal Máxima	100W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Erned (lux)	U (E _{min} /E _{med})	
	Calçada	P3	5	0,2	
	Pista de rodagem	V4	10	0,2	
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz (m) (A)	Comprimento do braço extensor (m) (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (m) (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070
Observação: - Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80. A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.					

QUADRO 12: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “1”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
09	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 100W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LEDs cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fototransistor de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K, Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação:</p>	02	Peças	A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.	A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.

Minimo L70 (Perda máxima de 30% do Fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos			
--	--	--	--

			TOTAL R\$ REFERÊNCIA
--	--	--	-----------------------------

[A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço].

X.XXX.XXX,XX

QUADRO 13: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “I”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/w):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “I”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
09	Luminária LED com potência nominal máxima de 100W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco óptico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza nu grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA, Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K. Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50 000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	02	Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			TOTAL R\$	

QUADRO J1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “J”

Item	10				
Tipologia	PADRÃO “J”				
Potência Nominal Máxima	100W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (Emin/Emed)
	Calçada	P3	5	0,2	
	Pista de rodagem	V4	10	0,2	
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz (m) (A)	Comprimento do braço extensor (m) (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (m) (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:	2	2,5	5°	8	0,070
Unilateral					

Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.			
---	--	--	--

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço)

R.000.000,00

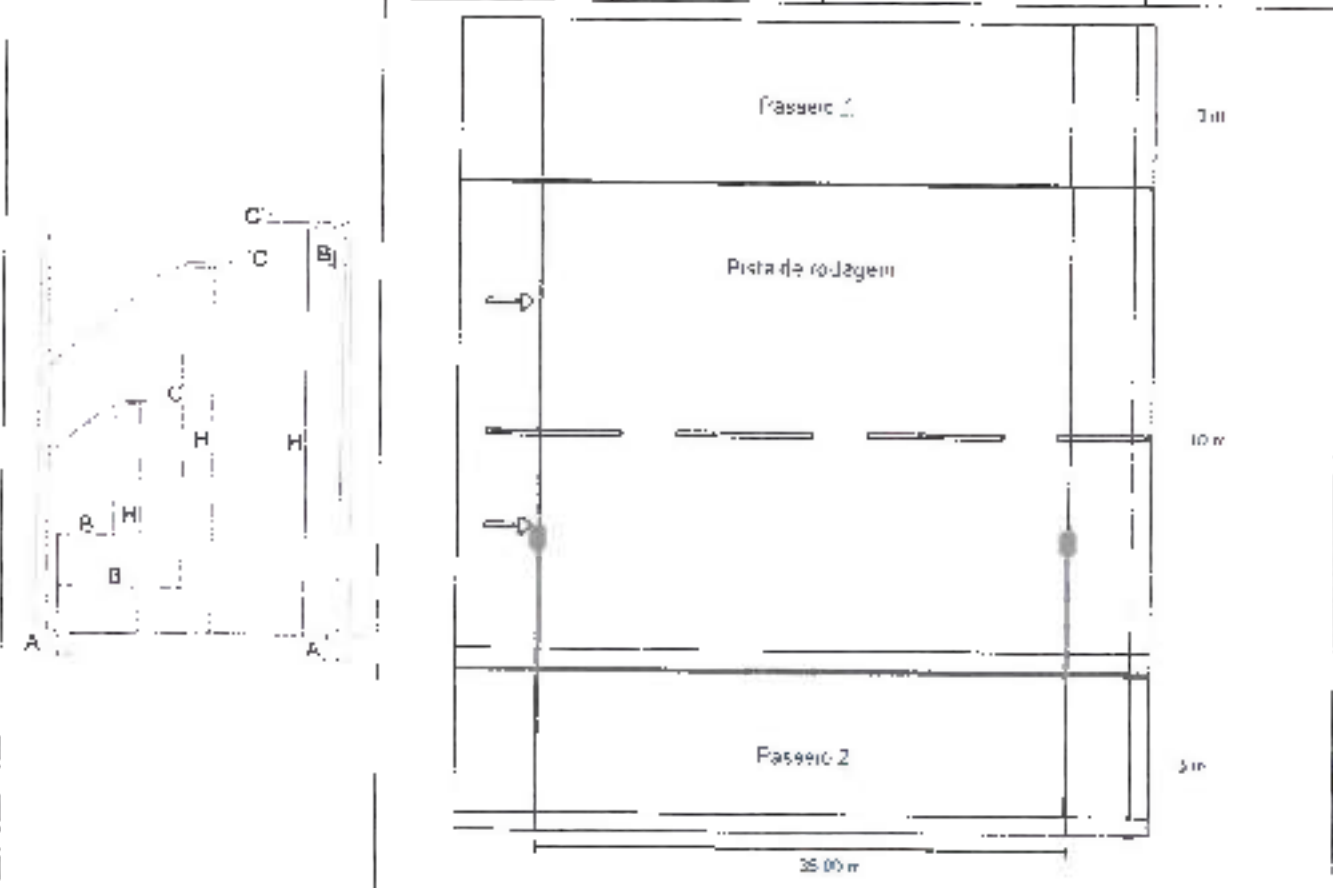
QUADRO 13: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “J”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “J”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
10	Luminária LED com potência nominal máxima de 100W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios . Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite, Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	30	Peças		
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			TOTAL R\$	

QUADRO K1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “K”

Item	11				
Tipologia	PADRÃO “K”				
Potência Nominal Máxima	80W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (E _{min} /E _{med})
	Calçada	P4	3		0,2
	Pista de rodagem	V4	10		0,2
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz (A)	Comprimento do braço extensor (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070



Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

QUADRO K2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “K”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$	VALOR R\$
				UNITÁRIO	TOTAL
				REFERÊNCIA	REFERÊNCIA
11	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 80W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema ótico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120° Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V), Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação:</p>	170	Peças	A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.	A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.
				R. XXX,XX	R. XXXX.XXX,XX

QUADRO K3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “K”

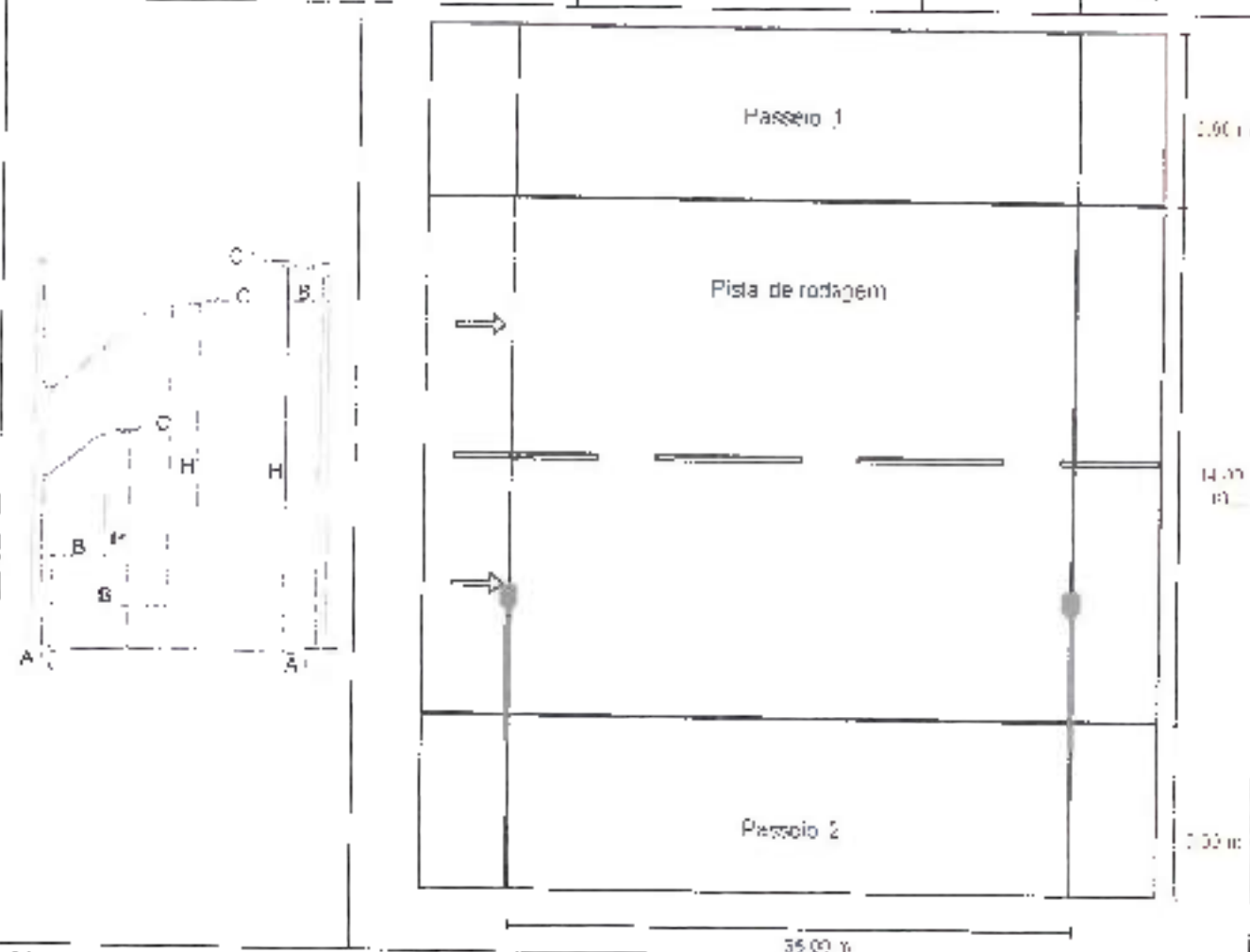
Número do Edital de Licitação:	Tipo/modelo da luminária:
Data da Proposta:	Potência:
Nome do fornecedor:	Eficiência da luminária (lm/W):
Nome do fabricante:	Temperatura de Cor Correlata (TCC):

ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “K”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$	VALOR R\$
				UNITÁRIO	TOTAL
11	Luminária LED com potência nominal máxima de 80W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>Óptico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico, IP65 ou superior para o driver, IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-D8; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada, Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	170	Peças	TOTAL R\$
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			

QUADRO L1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “L”

Item	12				
Tipologia	PADRÃO “L”				
Potência Nominal Máxima	80W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (Emin/Emed)
	Calçada	P4	3	0,2	
Cenário para simulação	Pista de rodagem		V4	10	0,2
	Pendur do ponto de luz (m) (A)	Comprimento do braço extensor (m) (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz (m) (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:	Unilateral				
	2	2,5	5°	8	0,070



Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

QUADRO L2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “L”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
12	Luminária LED com potência nominal máxima de 80W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LEDs cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08, Temperatura de Operação no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relê fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (SPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação:	35 + 50 = 85	Peças	A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.	A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.
				X.XXX,XX	X.XXX.XXX,XX

	Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.				
TOTAL R\$ REFERÊNCIA (A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).					R. XXX.XXX,XX

QUADRO L3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “L”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “L”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
12	Luminária LED com potência nominal máxima de 80W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco óptico. IP65 ou superior para o driver IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária, Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LFOs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD), Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD); Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	<p>35 + 50 = 85</p>	<p>Peças</p>		
<p>Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:</p>	<p>TOTAL R\$</p>			

QUADRO M1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “M”

Item	13				
Tipologia	PADRÃO “M”				
Potência Nominal Máxima	80W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (E _{min} /E _{med})
	Calçada	P4	3		0,2
	Pista de rodagem		V4		10
Cenário para simulação	Pendur do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070

Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

QUADRO M2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “M”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
13	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 80W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120° Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação:</p>	107	Peças	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço</p> <p>R.XXX,XX</p>	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.</p> <p>R.XXX.XXX,XX</p>

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.

TOTAL R\$ REFERÊNCIA

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).

X.XXX.XXX,XX

QUADRO M3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “M”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “M”	QTOE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
13	Luminária LED com potência nominal máxima de 80W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>Ótica fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às Intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP65 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em políester a pó, com proteção UV, resistente a Intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120° Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	<p>107 Peças</p>	
<p>Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:</p>		<p>TOTAL R\$</p>

QUADRO N1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “N”

Item	14				
Tipologia	PADRÃO “N”				
Potência Nominal Máxima	50W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (Emin/Emed)
	Calçada	P4	3		0,2
	Pista de rodagem	V5	05		0,2
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Cumprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Unilateral	2	2,5	5°	8	0,070

Observação:

Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.

- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

QUADRO N2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO “N”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$	VALOR R\$
				UNITÁRIO	TOTAL
				REFERÊNCIA	REFERÊNCIA
14	<p>Luminária LED com potência nominal máxima de 50W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios. Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema ótico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrométricos, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC) Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação:</p>	09	Peças	A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.	A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.
				X.XXX,XX	X.XXX.XXX,XX

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.					
TOTAL R\$ REFERÊNCIA					X.XXX.XXX,XX
{A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço}.					

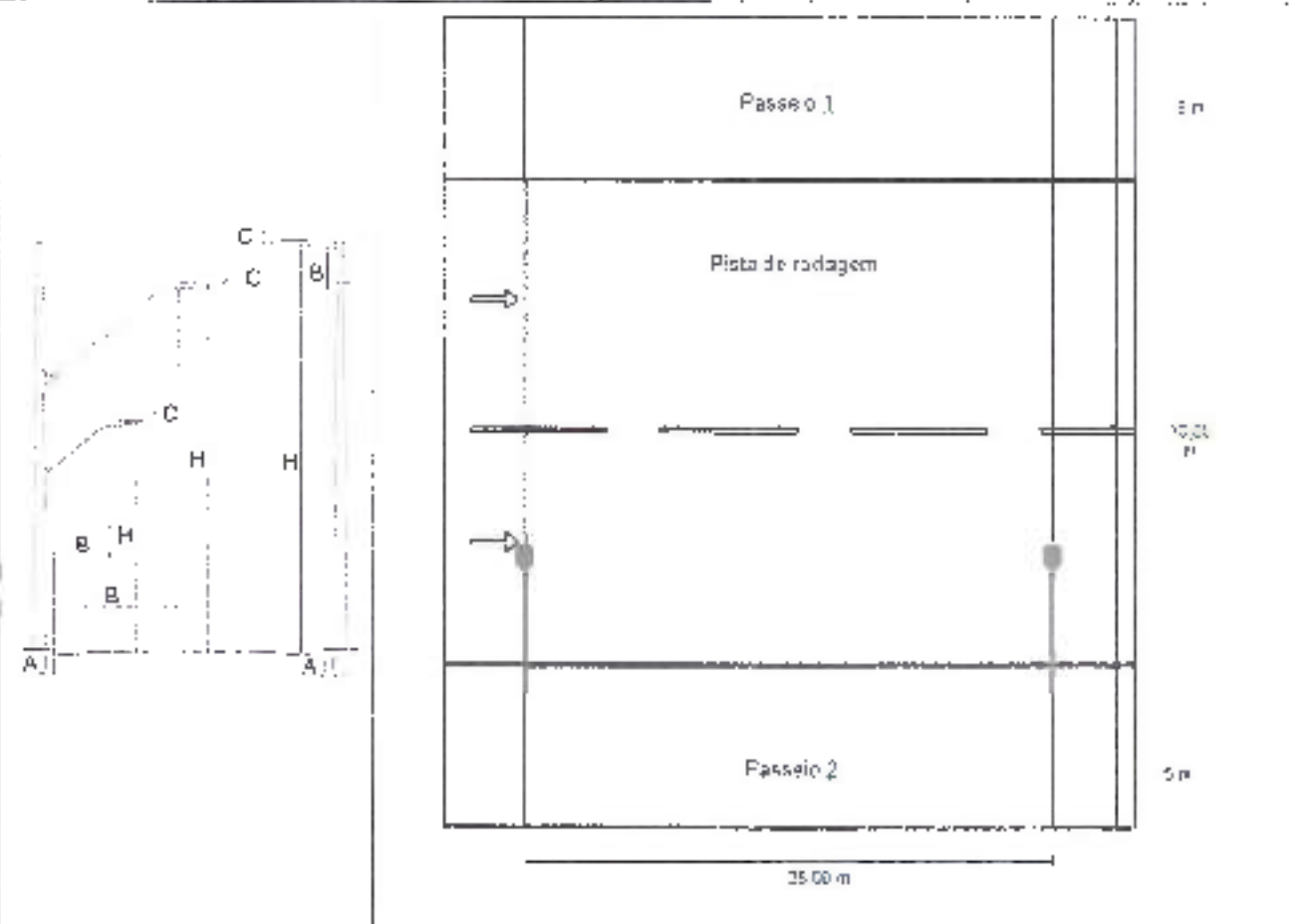
QUADRO N3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “N”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “N”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
14	Luminária LED com potência nominal máxima de 50w; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios . Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%, Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados, Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS). Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo. 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	09	Peças	
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:			TOTAL R\$

QUADRO 01: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “O”

Item	15				
Tipologia	PADRÃO “O”				
Potência Nominal Máxima	50W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)	U (Emin/Emed)	
	Calçada	P4	3	0,2	
	Pista de rodagem	V5	05	0,2	
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento. CIE R3, q0
Disposição dos postes:	Unilateral				
	2	2,5	5°	8	0,070



Observação:

- Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80.
- A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica.

Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.				
---	--	--	--	--

			TOTAL R\$ REFERÊNCIA	
--	--	--	-----------------------------	--

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).


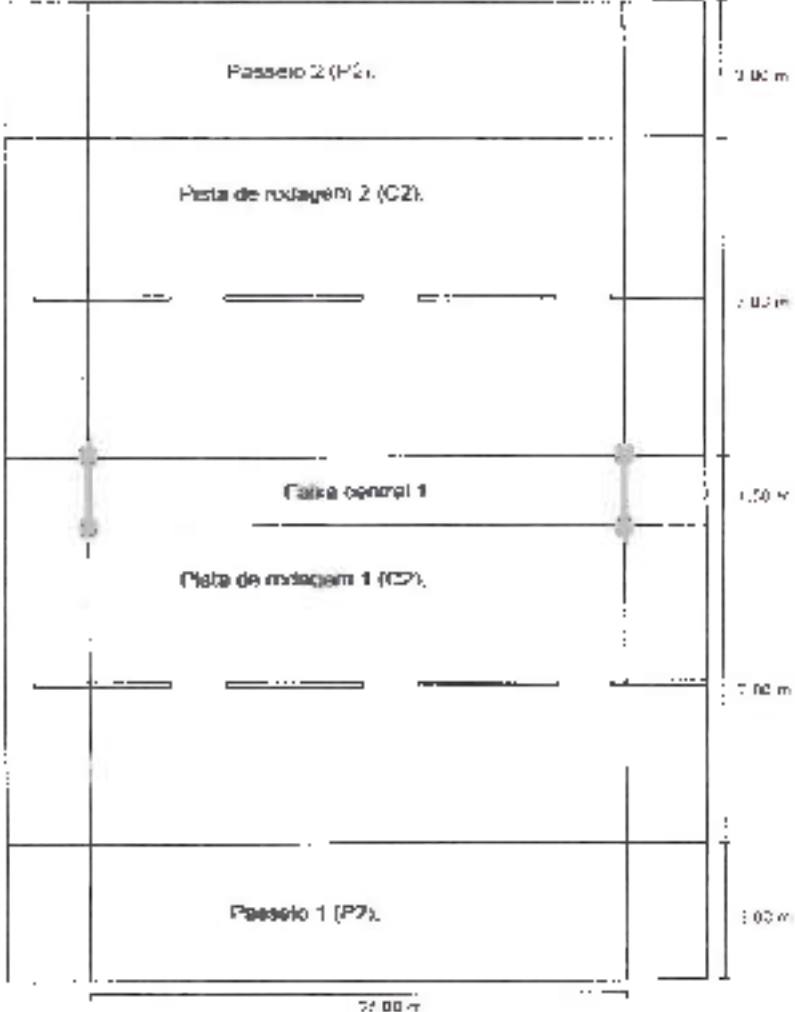
X.XXX.XXX,XX

QUADRO 03: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “O”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “O”	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
15	Luminária LED com potência nominal máxima de 50W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios . Corpo em liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto			A ser preenchido pelo fornecedor	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LEDs cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa do circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de 5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 100lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo, 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo: 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	<p>86 + 1000 = 1086</p>	<p>Peças</p>		
<p>Assinatura do representante legal e carimbo da empresa</p>			<p>TOTAL R\$</p>	

QUADRO A1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “P”

Item	01				
Tipologia	PADRÃO “Q” SUPER POSTES				
Potência Nominal Máxima	200W				
Requisitos mínimos de Iluminância e Uniformidade	Classificação NBR 5101		Emed (lux)		U (E _{min} /E _{med})
	Calçada	P2	≥ 10		≥ 0,25
	Pista de rodagem	V2	≥ 20		≥ 0,3
Cenário para simulação	Pendor do ponto de luz [m] (A)	Comprimento do braço extensor [m] (B)	Inclinação do braço extensor (C)	Altura do ponto de luz [m] (H)	Característica da superfície Pavimento: CIE R3, q0
Disposição dos postes:					
Canteiro Central		0,6	0°	15,6	0,070
					
	Observação:				
<ul style="list-style-type: none"> - Para as simulações deverá ser considerado fator de manutenção igual a 0,80. - A luminária deverá cumprir simultaneamente todos os critérios previstos nesta especificação técnica. 					

Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50.000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.

TOTAL R\$ REFERÊNCIA

(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).

x. xxx.xxx,xx

QUADRO A3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PARA O PADRÃO “P”

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:		
Data da Proposta:		Potência:		
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):		
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):		
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO “A”	QTDE. UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Luminária LED com potência nominal máxima de 200W; Fornecida pelo fabricante, completamente montada e conectada, incluindo todos componentes e acessórios (inclusive Relé fotocontrolador – Fotoeletrônico). Corpo em		A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.

<p>liga de alumínio injetado a alta pressão; Conjunto ótico fechado com refrator em vidro temperado; Encapsulamento dos LED's cerâmico; Sistema óptico secundário em policarbonato ou acrílico, injetados a alta pressão e estabilizados para resistir à radiação ultravioleta e às intempéries. Transparência mínima inicial das lentes deve ser de 85%; Grau de Proteção IP66 ou superior para o bloco ótico. IP65 ou superior para o driver. IP44 ou superior para o alojamento do driver na luminária; Dissipadores de calor do conjunto, circuitos e LEDs em alumínio; Pintura eletrostática em poliéster a pó, com proteção UV, resistente a intempéries e corrosão, com camada mínima de 60 micrometros, na cor cinza ou grafite; Alojamento do equipamento auxiliar (driver, conexões, protetor de surto) com acesso por meio de parafusos ou fechos de pressão; Placa de circuito dos LEDs do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices. Não serão aceitos módulos com PCB de material fenolite ou fibra de vidro. Será admitida a tecnologia COB LED (chip on board); Resistência a impactos mecânicos (Classificação IK): mínimo IK-08; Temperatura de Operação: no mínimo entre temperaturas de -5°C e 45°C; Tomada integrada de 7 posições para relé fotocontrolador de 7 contatos sendo 3 para carga e 4 para dimerização e dados; Tensão Nominal de Alimentação: 220V a 240V (corrente alternada); Fator de potência: Mínimo de 0,92 (considerando THD); Taxa de distorção harmônica de Corrente (THD): Deverá estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2; Frequência Nominal: 60Hz; Eficiência luminosa mínima: Mínimo 110lm/W, considerando fluxo luminoso útil da luminária; Ângulo de abertura do fecho luminoso: Mínimo 120°. Com controle de distribuição totalmente limitada (full cut-off) ou limitada; Driver: Incorporado internamente à luminária e ser dimerizável (0 a 10V); Protetor de surto (DPS): Mínimo 10 kA; Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo 70%; Temperatura de Cor Correlata (TCC): Valor mínimo: 4746 K, Valor declarado: 5000 K, Valor máximo 5513 K; Vida útil do Conjunto: Mínimo 50.000 horas; Índice de Depreciação: Mínimo L70 (Perda máxima de 30% do fluxo luminoso inicial após 50 000 horas); Garantia do produto 5 (cinco) anos.</p>	100	Peças	
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:	TOTAL R\$		

QUADRO E2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE REFLETORES DO PADRÃO “RR”

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R\$ TOTAL REFERÊNCIA
01	<p>Refletor LED com potência nominal máxima de 150W;</p> <p>Especificação Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bivolt automática; - Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; - Fator de potência - igual ou superior a 0,98; - Distorção Harmônica total de corrente inferior a 10% - IRC maior ou igual a 70, - Protetor contra surtos de 6kV /10kA, - IP mínimo 66 do produto, - Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, - Led com vida útil igual ou superior a 50.000 hs(L70) - Sistema de aterramento; - Fluxo Luminoso de no mínimo 130Lm/W, - Ângulo de radiação luminosa ≥ 90º <p>Temperatura média de cor 5000K;</p> <p>- Garantia Funcional de 60 meses ou 5 anos.</p>	300	Peças	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.</p> <p>X.XXX,XX</p>	<p>A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço.</p> <p>X.XXX.XXX,XX</p>
TOTAL R\$ REFERÊNCIA:					X.XXX.XXX,XX
(A ser preenchido, pelo município, após a realização da pesquisa de preço).					



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

154

QUADRO E3: PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADA E40 PARA O PADRÃO "SS"

Número do Edital de Licitação:		Tipo/modelo da luminária:			
Data da Proposta:		Potência:			
Nome do fornecedor:		Eficiência da luminária (lm/W):			
Nome do fabricante:		Temperatura de Cor Correlata (TCC):			
ITEM	DESCRIÇÃO DAS LÂMPADA PARA ATENDER AO PADRÃO "SS"	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	Lâmpada LED com potência nominal 100W. Potência máxima 100W; Padrão de conexão rosca E40; Fonte de energia integrada ao corpo da Lâmpada; Tensão de entrada 85-265Vac; Fator de Potência \geq 0,97; Grau de Proteção contra Poeira e Umidade mínimo IP64 do produto; Eficácia luminosa $>$ 110 lm/W; TCC (Temperatura de Cor Correlata) de 6000K à 6500K; Garantia mínima 1 Ano	250	Peças	A ser preenchido pelo fornecedor.	A ser preenchido pelo fornecedor.
Assinatura do representante legal e carimbo da empresa:				TOTAL R\$	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1.490/2014



Regulamenta o procedimento administrativo de admissão de crianças em creches municipais de caráter e caráter de caráter, sob o regime de matrícula, e emite o Edital de Inscrição para o Curso de Formação Superior de Letra e Letras com a Especialização em Letras em Educação Infantil.

CONSIDERANDO a necessidade de serem atendidas as demandas educacionais do município de Santo Antônio do Rio Negro e garantir, dentro das possibilidades, a melhor qualidade educacional;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso II do art. 2º da Constituição Federal de 1988, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuem competências próprias para desenvolver atividades;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do art. 2º da Constituição Federal de 1988, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuem competências próprias para desenvolver atividades;

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I

DA FUNÇÃO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO

Art. 1º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ

Após a aprovação do Edital de Inscrição e inscrição de crianças em creches de Santo Antônio do Rio Negro em 13/07/2014, de acordo com o inciso II do art. 2º da Constituição Federal de 1988, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuem competências próprias para desenvolver atividades;

CONSIDERANDO que, de acordo com o inciso III do art. 2º da Constituição Federal de 1988, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuem competências próprias para desenvolver atividades;

Art. 1º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 2º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 3º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 4º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 5º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 6º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 7º A Direção de Educação Infantil do Município de Santo Antônio do Rio Negro, em conformidade com o inciso II do art. 2º da Constituição Federal de 1988, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios possuem competências próprias para desenvolver atividades;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I

DA FUNÇÃO DE DIRETOR

Art. 1º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 2º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 3º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 4º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 5º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 6º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 7º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 8º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 9º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Seção II

DA ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO NEGRO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 10º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 11º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 12º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 13º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Seção III

DA FUNÇÃO DE DIRETOR

Art. 14º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 15º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 16º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 17º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 18º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 19º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.

Art. 20º Esta Direção estabelece normas regulamentares para o processo geral de admissão de crianças em creches municipais.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE

Parágrafo Único: A aprovação deste Edital não implica a falta de exigência de qualificação para contratação, podendo ser realizada a contratação completa por meio de uma única licitação pública.

Seção II
Da Modalidade

Art. 13. O Edital tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

§ 1º A contratação será por meio de:

I - contratação de serviços de manutenção de sistemas de computadores;

II - prestação de serviços;

III - obra, obra de manutenção e reparação de sistemas;

IV - fornecimento de materiais e equipamentos de informática;

V - prestação de serviços de suporte técnico especializado em informática.

§ 2º As modalidades de contratação serão definidas pelo Edital de Licitação. Não haverá contratação por meio de proposta.

§ 3º Os serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores serão prestados por meio de uma única licitação pública.

Art. 14. O contratado terá de ser capaz de prestar os serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

Parágrafo Único: No planejamento de tais serviços deverão ser incluídas as seguintes:

Art. 15. O licitante não poderá apresentar proposta, nem participar do processo licitatório, se não estiver inscrita no Cadastro de Empresas do Município de São Francisco do Sul.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE

§ 1º O licitante contratado deverá ser responsável por manter em dia o cadastro de empresas.

§ 2º O licitante contratado não poderá ser contratado para prestação de serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

Art. 16. O licitante contratado deverá ser capaz de prestar os serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

Seção I
Do Objeto

Art. 17. O objeto deste Edital é a contratação de serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

Parágrafo Único: O objeto deste Edital compreende os serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

Seção II
Do Edital

Art. 18. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

§ 1º O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

§ 2º O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE

Art. 19. Os licitantes que desejarem participar do processo licitatório deverão apresentar proposta de preço e qualificação para contratação de serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

I - Licitação: O licitante deverá apresentar proposta de preço e qualificação para contratação de serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

II - Licitação: O licitante deverá apresentar proposta de preço e qualificação para contratação de serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

Art. 20. O licitante deverá apresentar proposta de preço e qualificação para contratação de serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

Art. 21. O licitante deverá apresentar proposta de preço e qualificação para contratação de serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

III - Licitação: O licitante deverá apresentar proposta de preço e qualificação para contratação de serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

IV - Licitação: O licitante deverá apresentar proposta de preço e qualificação para contratação de serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

Art. 22. O licitante deverá apresentar proposta de preço e qualificação para contratação de serviços de manutenção de sistemas de segurança de dados em computadores.

§ 1º A licitação será realizada por meio de Edital de Licitação.

§ 2º O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

§ 3º A licitação será realizada por meio de Edital de Licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE

I - Edital de Licitação

Art. 23. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

Art. 24. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

Art. 25. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

Art. 26. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

Art. 27. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

Art. 28. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

Art. 29. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

Art. 30. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

Art. 31. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

Art. 32. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

Art. 33. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

Art. 34. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

Art. 35. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.

Art. 36. O Edital de Licitação será publicado no Diário Oficial do Município de São Francisco do Sul.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

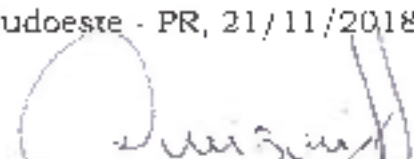
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 104/2018, de 21/11/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM COMPLEMENTO AO PROGRAMA PROCEL/RELUZ DA ELETROBRAS.. recomenda-se que no presente certame seja resguardar a aplicabilidade do benefício dado pelo Art. 48 Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, quanto a cota reservada as ME e EPP, caso seja de interesse da administração, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 21/11/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, Equipe de Apoio e Procurador da Prefeitura
Municipal de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná**

**Edital de Pregão Presencial nº. 104/2018
Processo n.º 0810/2018**

Objeto: Aquisição de luminárias, lâmpadas e refletores de led para atendimento da iluminação pública do município em complemento ao Programa Procel/Reluz da Eletrobrás

ELETRO ZAGONEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho, SC, devidamente cadastrado no CNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, vem tempestivamente interpor esta **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Pregão Presencial em epigrafe, apresentado por esta Administração, pelos motivos que serão expostos.

BERNARDES TUNELLO
PROTOCOLADO
RECEBIDO EM 08/12/18

Com base na legislação vigente, pelas razões de fato e de direito que passa a expor, requer-se desde já o recebimento da presente **IMPUGNAÇÃO**, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento devidamente informado à autoridade competente para a análise e julgamento.

DA LEGALIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO.

Considerando que o pedido de "Impugnação ao Edital" é o ato de contestar as cláusulas editalícias que divergem dos princípios constitucionais e basilares contidos no ato convocatório. Tendo seu amparo legal no Artigo 12º do Decreto nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000, que regulamenta o Pregão em sua forma Presencial, artigo este que além de trazer a formalidade do direito à impugnação também traz quanto ao prazo tempestivo. Dado que a sessão pública está prevista para o dia **07 de dezembro de 2018**, portanto, o prazo máximo para impugnação deste edital finda-se no dia **05 de dezembro de 2018**. Tornando esta impugnação tempestiva.

Decreto nº. 3.555/2000

Art. 12º Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Admitida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Grife Nesso

DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Ao realizar a análise das cláusulas e condições para participação no pleito em tela, deparamos com tópicos, merecedores de análise e revisão por esta Ilustre Administração.

Com objetivo de trazer maior clareza na execução deste processo licitatório, obedecendo ao princípio básico da **legalidade**, atribuído sua obrigatoriedade na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e também pelas normas gerais dos procedimentos licitatórios.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Art. 37º A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Decreto nº. 3.555/2000

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é **juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade**, da



Impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Lei nº. 8.556/1993

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Grife Nesso.

Visando o fiel cumprimento dos princípios básicos da legalidade e dos demais princípios correlatos, esta norma de forma objetiva deve ser obedecida, principalmente às diretrizes voltadas para um bem maior que se trata o parâter competitivo na seara das licitações. vedando a inclusão de condições que possam vir a comprometer, dificultar, prejudicar o entendimento, restringir ou frustrar esta competitividade

Art. 3º da Lei 8.666/93.

(.)

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Grife nesso.

Esta impugnação não visa apontar erros ou equívocos, mas sim oportunizar que esta Administração não infrinja o Princípio da Ampla Concorrência, da Legalidade e da Igualdade, ao descrever um objeto com informações contraditórias ao Termo de Referência e especificações técnicas insuficientes para a aquisição de produtos com a **devida segurança jurídica.**

Assim sendo, deste ponto em diante iremos transcorrer com nossos apontamentos a respeito dos tópicos que julgamos merecedores de análise e revisão, sendo eles:

1. Da reserva de cota de até 25%
2. Dos quantitativos
3. Especificação técnica da característica dos produtos;
4. Da exigência dos laudos;
5. Da análise dos apontamentos

1. DA RESERVA DE COTA DE ATÉ 25%

O Edital em epigrafe nos traz em seu preâmbulo que o mesmo trata-se de um processo pelo qual haverá a destinação de cotas de até 25% do valor da cota principal.

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A divisão em cotas, no percentual de até 25 % possui sua previsão legal na Lei complementar 123/2006:

Art. 48 Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Ao analisarmos o Termo de Referência, constatamos que o mesmo apresentará-se separados em lotes e estes lotes em itens, nos quais há a separação dos que são destinados a ampla concorrência (cota principal) e aqueles destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

LOTE 1 - Lote 001 - EXCLUSIVO ME/ EPP						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

LOTE 2 - Lote 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

Resta claro que trata-se de uma licitação diferenciada, pois visa o atendimento a Lei Complementar 123/2006. A diferenciação ocorre através de licitações exclusivas, quando o valor do objeto não ultrapassar R\$ 80.000,00 ou quando os valores forem superiores ao determinado, devendo a licitação prever cota de até 25% para bens de natureza divisíveis.



A exclusividade da licitação para itens de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); está prevista:

Lei Complementar 123/2006

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

1 - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Decreto 8.536/2015

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A interpretação legislativa deixa claro que deve ser realizada licitação ou processo licitatório exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte quando os itens obtiverem valor de até R\$80.000,00.

Em nenhum momento a legislação prevê que possa ser utilizado um edital que se prevê a cota de até 25% dos itens destinados a ampla concorrência para a aquisição de produtos exclusivos, pois as formas de aquisição estão previstas em formas e situações distintas.

Conforme analisado no preâmbulo do Edital, de forma clara e objetiva, o certame é destinado a aquisições através de cotas. Mas, em seu Termo de Referência tomou a identificação de que o Lote 1 é destinado "EXCLUSIVO ME/EPP".

Inicialmente, entendemos que poderia se tratar de uma forma de distinção para facilitar a visualização dos itens e das cotas, e não de um equívoco no tratamento diferenciado de contratação.

Ao analisarmos mais detalhadamente, percebemos que há itens que estão previstos no lote 1 e que não estão contemplados no lote 2. Ou seja, os itens 02 e 05 destinados a cota de 25% (conforme rege o Edital), **não estão contemplados a ampla concorrência.**



concorrência, numa licitação destinada a cotas, não poderão estar previstos em cotas de uma parcela que não existe.

Se analisarmos sob a luz de que os itens 02 e 05 do lote 1 não ultrapassam o valor de até R\$ 80.000,00, os mesmos itens, podem ser considerados como exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte. E, se assim o são, **devem ser adquiridos através de licitação exclusiva**, atendendo o tratamento diferenciado.

O que não há previsão legal, e, que dessa forma não pode ser praticado pela administração, pois a mesma só pode fazer o que a lei determina, é juntar duas formas de tratamento diferenciado em um único certame.

Pois, ou a licitação é exclusiva ou ela adota o tratamento de cotas. No Edital em tela, o preâmbulo é claro quanto a forma de contratação ser em cotas de até 25% dos itens destinados a ampla concorrência.

O que ocorre é que, a informação do preâmbulo do Ato Convocatório está errada, por estar em desacordo com a disposição dos itens, ou, de fato se trata de um processo em que foi realizado com base em entendimentos que não condizem com o que determina os regimes de contratações com tratamentos diferenciados.

Diante do equívoco cometido por essa ilustre comissão ao **masturar/juntar licitação exclusiva com licitação com reserva de cotas**, o que não possui previsão legal para ser realizado, fere o princípio da legalidade que rege os atos da Administração Pública postulado na Constituição Federal.

Além do **princípio da legalidade**, tal ato fere o **princípio da competitividade** uma vez que cerceia o direito da **ampla concorrência**, restringindo o universo de competidores, o que se torna uma afronta até mesmo aos princípios licitatórios.

Por todo exposto, resta claro que não há outra alternativa a não ser a retificação do Edital para cumprimento dos princípios constitucionais, legais e que norteiam a Administração Pública.

2. DOS QUANTITATIVOS

Os quantitativos que estão dispostos no Anexo I, relativos ao Termo de Referência. E, ao analisarmos para elaboração da proposta, e, em algumas situações, mesmo somando os quantitativos correspondentes a cota e a ampla concorrência não conferem com os quantitativos que estão expressos no Anexo X.

Um exemplo dessa divergência ou equívoco, temos no item 05 do lote 01, relativo a aquisição de luminárias de led de **potência máxima de 80w**, o qual se apresenta com quantitativo de **50 unidades**, no Anexo I do Termo de Referência e, no Anexo X, Quadro

K2 – Critérios e exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de luminárias padrão "K", o mesmo item está com a quantidade de 170 unidades

Ao questionarmos essa municipalidade quanto a essa "divergência" de informações, recebemos a seguinte resposta:

"3) A quantidade de itens é referente ao Termo de Referência, já o anexo X é uma simulação para ter como base para o desempenho das luminárias"

Ora pois, uma tabela que é intitulada **Critérios e exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de luminárias padrão "K"**, não representa em hipótese alguma como simulação, pois o seu enunciado é claro quando diz **"exigências técnicas mínimas"**, onde todo o seu conteúdo deve ser adotado como mínimo

QUADRO K2: CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DO PADRÃO "K"

Vale ressaltar que, nesse caso ao considerarmos a palavra mínimo relativo aos quantitativos, esses extrapolam em 120 unidades o que é previsto no Termo de Referência.

Dessa forma, a informação que devemos adotar como certas "a quantidade de itens do Termo de Referência" não condiz com o que é exigido nas laudas seguintes do Edital. Além mesmo porque, a parte que trata de uma simulação, recebe o título de Cenário de Simulação de desempenho de luminárias, para atender o padrão "k".

QUADRO K1: CENÁRIO DE SIMULAÇÃO DE DESEMPENHO DE LUMINÁRIAS PARA ATENDER AO PADRÃO "K"

Sendo assim, mostra mais uma vez o equívoco em relação ao entendimento das especificações do instrumento convocatório, pois o mesmo trata com exigências diferentes do que é repassado como de **informações orientadas pela Administração quando em consulta aos mesmos.**

A divergência de informações, não só induzem os proponentes ao erro, mas como também dificultam e comprometem o julgamento objetivo das propostas, uma vez que o mesmo não apresenta uma uniformidade de informações ao transcorrer de suas laudas.

A respeito do julgamento objetivo das propostas, Rossetti (2011) nos ensina que:

"Um dos princípios basilares da licitação pública compreende o julgamento objetivo. Como julgamento objetivo entende-se aquele baseado em critérios e parâmetros concretos, precisos, previamente estabelecidos no instrumento convocatório, que afastem quaisquer subjetivismos quando da análise da documentação."



A falta da coerência de informações, bem como a falta de objetividade induzem a subjetividade, o que é vedado nos princípios da Administração Pública.

Diante dos apontamentos, é **indispensável a correção** das exigências editalícias para que haja **coerências nas informações** contidas no Ato Convocatório evitando a **subjetividade**, visando a **ampla concorrência**, e, **acima de tudo a legalidade do certame**.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CARACTERÍSTICA DOS PRODUTOS CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA

Essa municipalidade ao pretender adquirir, lâmpadas, luminárias e refletores de led, para diversas potências, nas quais identificamos algumas especificações que merecem ser revisadas por essa nobre Administração.

Constatamos que pode ter passado despercebido que **há valores distintos para as mesmas exigências em locais diferentes**, tais como:

	O anexo X (especificações técnicas)	Exigências técnicas mínimas (descritivo das luminárias)
5.3.6 Eficiência luminosa mínima)	110lm/W	100lm/w.
5.3.11 Temperatura correlata de cor	5000k Mínimo 4746k Máximo 5312k	5000k Mínimo 4746k Máximo 5513k

Quando em contato com essa Administração, onde questionamos essa divergência de exigências, não obtivemos resposta em relação aos apontamentos.

Por se tratarem de informações diferentes, para as mesmas características, o **atendimento a exigência do certame resta prejudicada**, bem como a competitividade do processo licitatório

Com relação a **eficiências energética**, temos como uma característica de desempenho obtida através da avaliação da potência e do fluxo luminoso.

O fluxo luminoso significa a quantidade de luz que é emitida por determinada lâmpada. O é medida através da sua quantidade de lumens.

A eficiência luminosa está relacionada com a potência da lâmpada dividida pelo seu fluxo luminoso, que, quanto maior o fluxo com menor potência, maior será a eficiência da luminária.

Dessa forma, a **variação apresentada de 10lm/w** se apresenta como critério de desempenho da luminária, o qual implica diretamente em custos e na escolha do produto que possa vir a ser ofertado para atendimento das exigências

Considerando que subjetividade é vedada, bem como a divergência de informações, **o Edital deve ser corrigido exigindo ou 100lm/w ou 110lm/w.**

Com relação a **temperatura de cor**, verifica-se que o Edital exige TCC de 5.000k, com uma variação para mais ou para menos

Ocorre que a variação permitida apresenta-se **divergente no Anexo X, no quesito das especificações técnicas e no descritivo das luminárias no quadro de "exigências técnicas mínimas a serem atendidas para aquisição de luminárias"**.

Esta exigência no ato convocatório fere o princípio da ampla concorrência direcionando para apenas os fornecedores que atendem exclusivamente este tipo de TCC do Led, ainda mais com variações mínimas e máximas divergentes, pois a variação máxima nas especificações técnicas admite **312k a mais** e a variação **para menos admite 254k**. E, se analisarmos o descritivo mínimo exigido, **essa discrepância é ainda maior**. Logo, **deve haver uma proporcionalidade nas variações, pois não fica claro e objetivo as variação diferentes.**

Além disso, a Copel (Concessionária de Energia do Estado do Paraná) em seu manual de Iluminação Pública demonstra que a temperatura de cor aceita deverá estar entre 3.300 a 5.000K.

Como exemplos da utilização da amplitude de temperaturas de cor, podemos citar os municípios de São Paulo e Rio de Janeiro que estabelecem TCCs entre 3.000k a 5.000K.

Considerando que a Temperatura Correlata de Cor (TCC) versa sobre o tipo da "claridade" a ser produzida pelo LED. O TCC abaixo de 3000K produz uma cor amarelada e, as acima de 6000K tem tonalidade branca azulada, conforme pode ser verificado no recorte abaixo extraído da cartilha de orientação gerais para usuários sobre luminárias de Led para iluminação pública da Associação Brasileira da Indústria de Iluminação:

TEMPERATURA DE COR (TCC)



A ABILUX recomenda ainda que para Iluminação Pública, normalmente são utilizados Led's com temperatura de cor de 4000k a 5000k.:

Referencia: ABNT NBR ISO/IEC 8995-1:2013

Para Iluminação Pública normalmente são utilizados LEDs com temperatura de cor de 4000K a 5000K.

Pois **as especificações ora exigidas, além de contraditórias se fazem subjetivas, impedem e ferem a competitividade, tornando necessária a correção** do Edital para atender e respeitar as normas legais, tanto técnicas quanto os princípios da legalidade e da ampla concorrência, do julgamento objetivo, **deve ser adequado para a exigência da Temperatura de Correlata de Cor entre 4000K a 5000K.**

2.5 DA EXIGENCIA DE LAUDOS

Para que haja segurança jurídica para aquisição de luminárias que utilizam tecnologia led, a instrução normativa 20/2017 do Inmetro relaciona as características e ensaios que **devem ser seguidos pelos fabricantes para oferecimento de produtos de qualidade.**

Destarte, as exigências para apresentação dos ensaios deve ser clara e objetiva, sem deixar dúvidas quanto aos relatórios que devem ser apresentados. Pois, as normas (NBRs) são amplas e extensas, com várias características, e, nesse sentido, induzem o proponente a dúvida, o que é vedado considerando-se que deve haver o julgamento objetivo através de exigências objetivas e suficientemente claras.

Sendo assim, deve ser exigido claramente que os ensaios comprovem:

• Laudo ensaio Fotometria

O laudo de fotometria, compreende informações referentes as seguintes características: Fluxo luminoso, Intensidade luminosa, Curvas de distribuição fotométrica, Característica elétrica, Eficiência energética, Índice de reprodução de cor (IRC), Temperatura de cor correlata (TCC), Distorção harmônica e fator de potência. E o ensaio de Proteção Contra Poeira e Umidade comprova o seu IP, neste caso, sendo aceito o IP-66.

• Ensaio/Laudo de Fiação Interna e Externa.

Portaria nº. 20/2017 – Inmetro
ANEXO I-B – REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED
A - REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA
(...)



A.2.1 Materiais

A.2.1.1 Fiação Interna e Externa

A fiação interna e externa deve estar em conforme com as prescrições da ABNT NBR 15129.

- **Ensaio/Laudo de Resistência de Isolamento e Rigidez Dielétrica.**

Portaria nº. 20/2017 – Inmetro

ANEXO I B – REQUISITOS TÉCNICOS PARA LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA VIÁRIA QUE UTILIZAM TECNOLOGIA LED

A - REQUISITOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA

(...)

A.5 Características Elétricas

A.5.1 Rigidez Dielétrica

A.5.1.1 Após o ensaio de resistência de isolamento previsto no item 4.5.2, a luminária deve ser submetida ao ensaio de rigidez dielétrica conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

(...)

A.5.2 - Resistência de isolamento

A.5.2.1 Imediatamente após o ensaio de umidade previsto no item 9.3 da ABNT NBR IEC 60598-1, a luminária deve ser submetida ao ensaio de resistência de isolamento conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.

- **Ensaio/Laudo de Proteção Contra Choque Elétrico**

A.8 Proteção Contra Choque Flétrico

A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.

- **Ensaio/Laudo de Resistência à Força do Vento**

A.9.2 Resistência à força do vento

As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129.

- **Ensaio/Laudo de Resistência à Vibração**

A.9.3 Resistência à vibração

As luminárias devem ser resistentes a vibração, conforme previsto na ABNT NBR IEC 60598-1:129. O ensaio deve ser realizado com a luminária completamente montada com todos os componentes.

- **Ensaio/Laudo de Proteção Contra Impactos Mecânicos**

A.9.4 Proteção contra impactos mecânicos externos

As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62252. Após a

aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.

- **Referente a vida útil de 50.000 horas**

O LED, por ser um item de extrema importância para o produto final, torna assim, necessário que o proponente comprove o tempo de vida útil deste, em atendimento à L70, onde a perda de luminosidade do LED, após 50.000 horas de atividade não se o inferior a 70% de sua totalidade, ou seja, após as 50.000 horas de funcionamento, o LED não poderá perder mais do que 30% da luminosidade. Visto isso, faz-se necessário comprovar a real vida útil do Led, atendendo a vida útil mínima de 50.000 horas combinado com a L70, esta comprovação se dá com a apresentação da LM-80 emitida pelo fabricante do Led que está amparada pela legalidade na Portaria nº. 20 do Inmetro, item B.6.2 – Manutenção do Fluxo Luminoso da Luminária, acompanhada da sua tradução juramentada, conforme regulamenta o Código de Processo Civil quando se tratar de documentos de origem estrangeira.

Portaria nº. 20/2017 – Inmetro

B.6.2.1 Opção 1: Desempenho do Componente LED

B.6.2.1.1 A opção do desempenho do componente LED, permite ao fabricante demonstrar a conformidade com os requisitos de manutenção do fluxo luminoso fornecendo o ISTMT (conforme descrito no Apêndice B1), o relatório referente aos ensaios de manutenção de fluxo luminoso de acordo com a LM-80 para o LED utilizado na luminária e o cálculo da manutenção de fluxo luminoso projetado conforme TM-21.

Tabela 6 – Opção 1 TM-21 Requisitos de Manutenção de Fluxo Luminoso Projetado

Fluxo Luminoso projetado	Manutenção de Fluxo exigido para produtos de 50.000 h
36.000 h	≥ 77,35 %
38.500 h	≥ 75,98 %
42.000 h	≥ 74,11 %
44.000 h	≥ 73,06 %
46.000 h	≥ 71,91 %
48.500 h	≥ 70,25 %
50.000 h	≥ 70,00 %

3. DA ANÁLISE DOS APONTAMENTOS

Acerca da do comprometimento do caráter competitivo do certame, no que se refere a exigência de luminárias com led juntamente com todas as características elencadas em desacordo com com as normas, a lei geral de licitações já determina que:

Art. 3º. da Lei 8.666/93.

(...)

§ 1º É vedado aos agentes públicos

I - Admitir, proferir, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo. Inclui-se nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância imperitante ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º ao 12º deste artigo e no Art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Grifo nosso.

Segundo Gasparini (2004, II Seminário de Direito Administrativo - TCMSP "Licitação e Contrato - Direito Aplicado" De 14 a 18 de junho de 2004) acerca da competitividade do certame:

O princípio da competitividade é, digamos assim, a essência da licitação, porque só podemos promover esse certame, essa disputa, onde houver competição. É uma questão lógica. Com efeito, onde há competição, a licitação não só é possível, como em tese, é obrigatória; onde ela não existe a licitação é impossível.

Grifo nosso.

Temos ainda que há a restrição de competição de um tipo de tecnologia sem o devido fundamento técnico legal. Nesse sentido temos:

A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação. (Acórdão 2407/2006, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler)

Grifo nosso

Isto posto, resta claro a necessidade desta municipalidade as especificações das luminárias para que este esteja de acordo com as normas, de forma clara, objetiva e coerente, e que o atendimento as características sejam comprovados através da apresentação de todos os laudos possibilitando deste modo que o certame atenda o interesse público através da obtenção da proposta mais vantajosa.

A adoção odalicia deve ainda contemplar em duas correções, o perfeito atendimento aos princípios da legalidade, ampla concorrência, competitividade, julgamento objetivo visando a eficiência nos processos administrativos.



DO PEDIDO

Por todo exposto, para que não se consolide um processo licitatório ineficiente acarretando prejuízos para esta Administração, lembrando o próprio dever de evitar-se o ônus de eventual demanda judicial, este **Recorrente**, requer que seja:

- Acatado nossos apontamentos,
- Realizado todos os ajustes legais e cabíveis no ato convocatório em tela.
- O encaminhamento da presente impugnação para instância superior, em caso de ser julgado improcedente, devidamente informado, com a reforma da decisão;

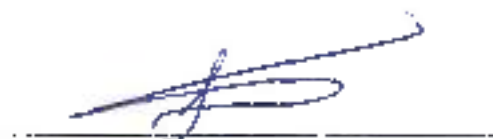
E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo esta impugnação, as quais certamente serão deferidas

Invocamos no julgamento desta impugnação os princípios da legalidade, da ampla concorrência, do julgamento objetivo e da igualdade.

Nestes Termos,

Pedimos deferimento.

Pinhalzinho (SC), 05 de novembro de 2018



Luiz Carlos Zagonel
Sócio Administrador
Eletrô Zagonel Ltda.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro)
JLCE/SC
JLAFSC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE
CHAPECÓ

Município sede ou da filial
(quando a sede for em outra UF)
42201170664

CÓDIGO DA
NATUREZA
JURÍDICA
2052

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
AUXILIAR DO COMÉRCIO



1 - REQUERIMENTO

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: R1700000406100
DSE analisado.
Emitido em 05/05/2017 - V3 09 MAIO 2017

NOME: ELÉTRO ZAGONEL LTDA

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	COD. ATO	COD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002	021	1	ALTERAÇÃO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)



Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do Comércio
Nome: ROBERTO ZAGONEL
Assinatura: *Roberto Zagonel*
Telefone de contato: (49)33466000 roberto.oliveira@zagonel.com.br

2 - TIPO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(es) / Agência(s) ou semelhante(s)		Processo em curso.	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	À decisã.	
SINGULAR		Cala	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Data	Responsável

DECISÃO SINGULAR				
<input type="checkbox"/> Processo em calçãcia (Não compareceu a nenhuma sesso)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido - Publicaçã em o	12 MAIO 2017			
<input type="checkbox"/> Processo suscitãdo	Data	Responsãvel		

DECISÃO COLEGIADA				
<input type="checkbox"/> Processo em calçãcia (Não desistiu em folha anexã)	2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo deferido - Publicaçã em o	Data	Vogal	Vogal	Vogal
<input type="checkbox"/> Processo suscitãdo	Presidente da	Turma		

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certificã e Registro em 12/05/2017
Arquivamãto 2017807988-0 Protocolo 17807988 de 05/05/2017
Nome da empresa ELÉTRO ZAGONEL LTDA - NIRE 42201170664
Este documãto pode ser verificãdo em <http://pqi.regim.jucaes.sc.gov.br>, autenticação em documentos.autenticam.gov.br
Chamada 4768795566364
Fãto cãpia de autenticação digitalmente e assinãda em 12/05/2017
por Henry Guy Perry Neto - Secretãrio-gãrã

12/05/2017

RECEBIDO EM CHAPECÓ
PROTÓCOLO 386
SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO



**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO do CONTRATO SOCIAL
da SOCIEDADE LIMITADA – ELETRO ZAGONEL LTDA
CNPJ: 81.365.223/0001-54 - NIRE: 422.01170884**

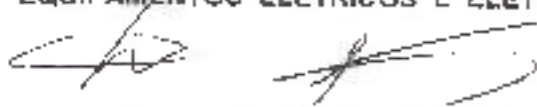
ROBERTO ZAGONEL – CPF: 675.678.759-34 – C.I. 1.839.342-0/SSP-SC brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº339, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, natural de Pinhalzinho/SC, nascido aos 01/Setembro/1966

LUIZ CARLOS ZAGONEL – CPF: 526.051.759-87 – C.I. 1.817.942/SSP-SC brasileiro casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 373, 1º andar, Centro, na cidade de Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-000, natural de Carlos Barbosa/RS, nascido aos 29/Junho/1954

Sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO ZAGONEL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº, Distrito Industrial Pinhal Leste, na cidade de Pinhalzinho/SC CEP: 89.870-000, inscrita no CNPJ 81.365.223/0001-54, com seu Contrato Social Constitutivo registrado/arquivado na Junta Comercial de Santa Catarina sob o nº 422.01170884 em 20/06/1989 e alterações posteriores da mesma forma registradas/arquivadas na Junta Comercial de Santa Catarina, sendo a última sob nº 20178236023 em 19/04/2017.

Deliberando por unanimidade, consoante faculdade estabelecida pelo parágrafo 3º do art. 1.072 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), na melhor forma da lei e de direito, **RESOLVEM** de comum e perfeito acordo alterar seu contrato social constitutivo e alterações, conforme a cláusula que abaixo segue

Cláusula segunda: Deliberam os sócios alterar os objetivos sociais da Sociedade, passando a mesma, a partir desta data, a desenvolver as seguintes atividades: **A CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO/ DESENVOLVIMENTO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALÚRGICA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

12/05/2017

Ce-falco Registrada em 12/05/2017

Arquivamento 20178079880 Protocolo 138079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 42201170884

Este documento pode ser consultado em <http://regis.jucec.sc.gov.br/onlinecom/Documentos/assinatoccecaos>

Cláusula 4º 6803935500641

Esta cláusula foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Hans Sney Petty Neto - Secretário-geral.



COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.

Com as alterações ora introduzidas, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social na forma a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - DA SEDE - DO OBJETIVO - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

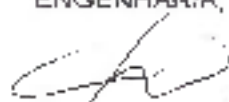
Clausula 1ª - A sociedade girará sob a denominação social **ELETRO ZAGONEL LTDA.**

Clausula 2ª - A sociedade continuará vigorando sob a forma de sociedade empresária limitada e será regida por este Contrato Social, nas omissões deste pela Lei. 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente pelas normas das Sociedades Anônimas

Clausula 3ª - A sociedade tem sua sede na Rodovia BR 282, KM 576, s/nº Distrito Industrial Pinhal Losta, na cidade de Pinhalzinho/SC. CEP 89870-000, e seu Foro Jurídico a Comarca de Pinhalzinho/SC.

A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também, no exterior.

Clausula 4ª - A sociedade tem como objetivos: A CRIAÇÃO, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA AQUECIMENTO DE ÁGUA; IMPORTAÇÃO DE MATÉRIA PRIMA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL DE METALURGIA E INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRODUTOS COMERCIALIZAÇÃO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Unifon e Registro em 12/05/2017

Aquiescimento 2017079880 Protocolo 178079880 de 09/05/2017

Nome da empresa ELETRO ZAGONEL LTDA NIRE 4220170684

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucersc.sc.gov.br/interfacedoc/consultas-autenticacao.aspx>

Clausula 4768259156676d

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Henry Coy Perry Neto - Secretário-geral.

12/05/2017



INJEÇÃO; FABRICAÇÃO DE LUMINÁRIAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO
ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Cláusula 6ª – A sociedade iniciou suas atividades em 1º de Julho de 1989 e, seu prazo de duração continua por tempo indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL – DAS COTAS – DOS COTISTAS E RESPONSABILIDADES:

Cláusula 6ª – O capital social da sociedade, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em bens conforme mencionado no presente instrumento, é de **R\$ 3.959.870,00 (três milhões novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e setenta reais)**, permanecendo dividido em **3.959.870 (três milhões novecentas e cinquenta e nove mil oitocentas e setenta) cotas de Capital**, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma e, encontra-se distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	% Capital	Cotas	Valor R\$
ROBERTO ZAGANEL	60%	2.375.922	2.375.922,00
LUIZ CARLOS ZAGANEL	40%	1.583.948	1.583.948,00
TOTAIS	100%	3.959.870	3.959.870,00

Cláusula 7ª – As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de sócios representativos da totalidade do capital social.

Cláusula 8ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DO AUMENTO DE CAPITAL – CESSÕES DE COTAS - FALÉCIMENTO DE SÓCIOS E DA REDUÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 9ª – Em caso de aumento de Capital Social, os cotistas terão preferência para subscrição, em igualdade de condição e na exata proporção das cotas que possuírem no capital social.

Cláusula 10ª – Caso um dos sócios queira ceder suas cotas parcial ou totalmente, neste último caso, retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, com antecedência de 60 (sessenta) dias, mencionando o preço estipulado, e as condições de pagamento, a fim de que os demais sócios possam, a partir da data de recebimento da comunicação, exercer, em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio cedente ou retirante.




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificou e Registro em 12/05/2017

Arquivamento - 20178092880 Protocolo 178078880 de 09/05/2017

Nome do Empresário: ELECTRO ZAGANEL LTDA - NIRE - 42201170284

Este documento pode ser verificado em <http://regio.jucis.sc.gov.br/empresas/funcionario/publicacao.asp>

Código de Verificação: 476834915665641

Esta cópia foi emitida pelo sistema e assinada em 12/05/2017

Dr. Heitor Goy Pery Neto - Secretário-geral

12/05/2017



Parágrafo Único – Decorrido o prazo de 09 (nove) dias sem a manifestação dos cotistas remanescentes, as cotas do sócio cedente ou retirante poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 11ª – Em caso de falecimento, saída (dissolução parcial) exclusão, incapacidade civil, extinção e/ou falência/insolvência de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo continuar com os sócios remanescentes a menos que estes resolvam liquidá-la.

Parágrafo Primeiro – Mediante a concordância dos sócios remanescentes, os herdeiros/successores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimentos legais, os quais nela se farão representar por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais enquanto indiviso o quinhão respectivo.

Parágrafo Segundo – Caso os herdeiros/successores não tenham interesse em ingressar na sociedade ou, os sócios remanescentes não os admitir, os haveres do sócio falecido, depois de apurados, serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade, a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público do Comércio.

Cláusula 12ª – Nas hipóteses previstas na cláusula 12ª supra, o valor das cotas a serem pagas será obtido através de avaliação patrimonial, apurada através de balanço especialmente levantado para tal fim.

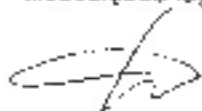
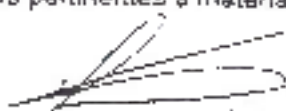
Cláusula 13ª – Ficam facultados, mediante consenso unânime entre os sócios remanescentes, herdeiros/successores e sócios cedentes ou retirantes, outras condições de pagamento, desde que, não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 14ª – Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual para cada cota.

DO EXERCÍCIO SOCIAL - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DESTINAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS E DA CONTABILIDADE:

Cláusula 15ª – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Cláusula 16ª – Ao final de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda ser levantado balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 meses, (mensal trimestral ou semestral) adotando-se sempre, o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), e as demais disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cartório e Registro em 12/05/2017

Arquivo em 2017027000; Protocolo 170079601 de 09/05/2017

Nome do empresa: ELÉTRIC ZAGLO NEI LTDA - NIRE 43751120604

Por documento por ser verificado em <http://reg.jucos.sc.gov.br> e em www.tucos.com.br

Cláusula 4364393563601

Por cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

em Henry Clay Perry Neto - Secretário geral

12/05/2017



Cláusula 17ª – Os lucros apurados, após a prestação de contas pelo Administrador, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua integralizado na sociedade, exceto se deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia pela totalidade dos sócios cotistas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade

Parágrafo Único – A critério dos sócios cotistas, os lucros apurados poderão ser distribuídos aos componentes do capital social, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 meses, com base em balanços e/ou balanços intermediários

Cláusula 18ª – Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no capital social

Cláusula 19ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DA ADMINISTRAÇÃO – PODERES – LIMITES – OBRIGAÇÕES – REMUNERAÇÃO E DESTITUIÇÃO:

Cláusula 20ª – A sociedade é administrada por 02 (dois) Administradores, cotistas ou não, residentes no País, eleitos a qualquer tempo pelos sócios, com mandato por prazo indeterminado os quais terão todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, enfim para dar qualquer destinação adequada ao patrimônio social, sempre respeitando a proporcionalidade da participação no Capital Social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os cotistas

Parágrafo Único – Os Administradores poderão praticar isoladamente todos os atos de representação e gestão/administração da Sociedade.

Cláusula 21ª – São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à Sociedade os atos praticados por quaisquer dos sócios, Administrador, mandatários, representantes ou funcionários da Sociedade, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social ou em favorecimento pessoal destas, ou de outras pessoas, como concessões de fianças avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado pela totalidade dos sócios cotistas.

Cláusula 22ª – Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o Administrador poderá constituir mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Cartões e Registros em 12/05/2017

Arquitamento 2017807880 Propriet: 17807880 de 09/05/2017

Nome da empresa: FULCRO ZAGNER LTDA - NIRE: 42201179684

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucec.sc.gov.br/informacao/documentoscartao.html>

Código 4.583591566644

Esta cópia foi autenticada eletronicamente em 12/05/2017

por Hany Gezy Perry Neto - Secretário-geral.

12/05/2017



em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento definitivo deverá de imediato ser convocada Reunião de Cotistas que elegerá o novo Administrador.

Cláusula 23ª – Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador não sócio, que será investido no cargo mediante lavratura de instrumento competente, o qual após devidamente registrado/arquivado no Registro Público do Comércio, valerá como comprovante adequado da nomeação, submetendo-se ainda, às mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

Cláusula 24ª – Os sócios que trabalharem na administração da sociedade perceberão, a título de pró labore, uma quantia fixa mensal estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social que, será creditada em conta corrente, de onde retirarão de acordo com a disponibilidade financeira da sociedade até o máximo da seu crédito, exceto se, deliberado de forma diversa em reunião ou assembleia de cotistas.

Cláusula 25ª – Até o final do mês de Abril de cada ano o Administrador é obrigado a prestar aos sócios cotistas, contas justificadas da administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 1ª deste instrumento.

Cláusula 26ª – Ocupam os cargos de Administradores desta Sociedade, os sócios **ROBERTO ZAGONEL** e **LUIZ CARLOS ZAGONEL**, já anteriormente identificados e qualificados.

Parágrafo Único – Os Administradores declaram, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02 Código Civil Brasileiro).

Cláusula 27ª – O Administrador poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, devendo-se para tanto, ser observado o quórum e demais formalidades exigidas pela legislação vigente, especialmente quanto ao registro de tais deliberações perante o Registro Público do Comércio.




Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão Registro em 12/05/2017

Aquisição 20170298891 Protocolo 150098891cc 000101, fo 1

Nome da empresa: FLETRQ ZAGONEL LTDA NIRE 42201178084

Este documento pode ser verificado em http://regaj.jucecsc.sc.gov.br/autenticar_documento.aspx

Código 1276532915665541

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2017

por Healy Gey Perry Neto - Secretário geral

2.05.2017



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS E DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Cláusula 28ª – As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem serão tomadas em reunião, na qual, cada cota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

Parágrafo Único – Será realizada ao menos 01 (uma) reunião de sócios por ano, até o final do mês de abril, objetivando deliberar sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

Cláusula 29ª – As reuniões de sócios serão convocadas pelo Administrador ou, na ausência desta, pelos sócios nos casos previstos em Lei, com 08 (oito) dias de antecedência, através de carta registrada, fax, e-mail ou por aviso entregue pessoalmente aos sócios, contra recibo.

Parágrafo Único – Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declaram por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 30ª – Os sócios poderão ser representados nas reuniões por outro sócio ou por procurador devidamente constituído em instrumento próprio, com poderes para tanto devendo dito instrumento, ser levado ao registro juntamente com a Ata da Reunião.

Cláusula 31ª – O quórum de instalação da Reunião, bem como o quórum para aprovação das deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 32ª – Em livro próprio de registro de Atas de reuniões de sócios, será lavrada de forma sumária a Ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios devendo ao final, ser assinada pelos membros de mesa e pelos sócios presentes.

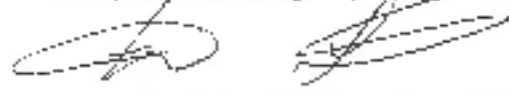
Cláusula 33ª – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula 34ª – Fica expressamente prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, desde que, observado o quórum e os demais procedimentos exigidos pela legislação vigente à época da exclusão.

Cláusula 35ª – As deliberações tomadas em conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vincularão todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 36ª – A sociedade será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação os haveres da Sociedade



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 12/05/2017

Aquiescimento 20170570880 Protocolo 178019880 de 09/05/2017

Nome da empresa: ELÉTRIC ZACONEL LTDA. NIRE 4220173084

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucec.sc.gov.br/consultararcdasempresasantierica.asp>

CNPJ nº 0260259130024.

Este signo foi autenticado digitalmente e assinado em 12/05/2017

por Henry Luis Perry Neto - Secretário Legal.

12/05/2017



serão empregados na liquidação das obrigações sociais e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios proporcionalmente ao número de cotas que cada um possuir integralizadas na sociedade. Ao fim do processo de liquidação, a Sociedade será considerada extinta

Cláusula 37ª – A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa

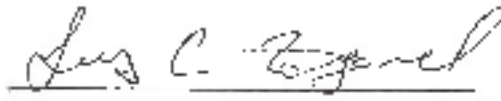
Cláusula 38ª – Fica eleito o Foro da Cidade e Comarca de Pinhalzinho/SC, para as questões oriundas do presente contrato.

Revogam-se as disposições contidas no Instrumento Contratual original e alterações posteriores, passando a sociedade a ser regida somente por este Instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato social e obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo em todos os seus termos e condições, que mutuamente aceitam por si e seus herdeiros

Pinhalzinho/SC, 05 de Maio de 2017.


ROBERTO ZAGONEL


LUIZ CARLOS ZAGONEL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificado Registrado em 12/05/2017

Aquisição 20170529889 Protocolo 176098880-4-40015/2017

Nome da empresa FLETRIO ZAGONEL LTDA NIRE 4220130684

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucec.sc.br/autenticar/autenticar.html?caso=4220130684>

Chave de 47651593565764

Este documento, autenticado digitalmente e assinado em 12/05/2017

por Henry Giv Petr - N.º de - Secretário-geral

12/05/2017

A

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste PR

Setor de Licitações

Pregão Presencial nº 103/2018.

Ref. Solicitação das vistas do processo em sua totalidade

A empresa Eletro Zagonel Ltda., inscrita no CNPJ: 81.365.223/0001-54, localizada na BR 282, KM 576, Bairro Industrial Leste, no município de Pinhalzinho - SC, por este requerimento, vem respeitosamente solicitar a administração do município de Santo Antonio do Sudoeste PR, a fotocópia integral (capa a capa) do processo de Pregão Presencial nº 103/2018.

A fotocópia deverá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail licitacao@zagonel.com.br, liciane@zagonel.com.br ou ainda disponibilizado em pendrive.

Neste termo, pedimos legalidade e deferimento.

Pinhalzinho, SC 04 de dezembro de 2018.



Edivan Garcia Correa

Dep. Iluminação Pública

Eletro Zagonel Ltda.

CNPJ: 81.365.223/0001-54

81.365.223/0001-54
ELETRO ZAGONEL LTDA
Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000
PINHALZINHO - SC



AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Pregão Nº 0104/2018

PROCESSO Nº 810/2018/2018

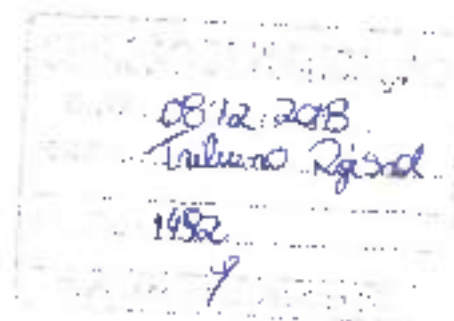
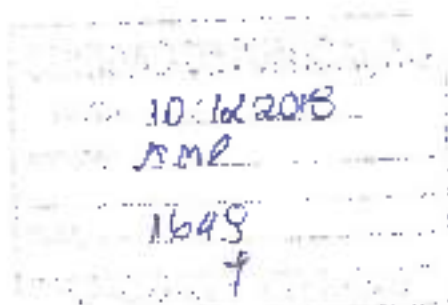
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM COMPLEMENTO AO PROGRAMA PROCEL/RELUZ DA ELETROBRAS.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designada pela Portaria nº 19.948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 0104/2018 na modalidade de Pregão, fica ANULADO. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas no valor apresentado no termo de referência e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de dezembro de 2018.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro



R\$ 569,20 (sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 SEC DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 12 361 00062-027 Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB
Conta Natureza de Despesa 1260 – 31 90 11 00 – Vorr. e Vant. fixas – pessoal civi.
Destin. de Recursos L01 – Fundeb 60% R\$ 67.000,00
Conta Natureza de Despesa 1280 – 31.90.13.00 – Obrigações Patrociniais
Destin. de Recursos L01 – Fundeb 60% R\$ 3.569,20

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação corrente demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4 320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Dezembro de 2018.

ANTONIO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roselene Margarite Parolin Scherer
Código Identificador: 709A1101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Pregão N° 0104/2018
PROCESSO N° 810/2018/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS, LÂMPADAS E REFLETORES DE LED PARA ATENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO EM COMPLEMENTO AO PROGRAMA PROCEL/RELUZ DA ELETROBRAS.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designada pela Portaria n° 19.945/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados que o processo licitatório de nº 0104/2018 na modalidade de Pregão, fica ANULADO. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatadas pela equipe de licitação, falhas no valor apresentado no termo de referência e com vistas a refazer as informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 1E64A05C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REERTIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 101/2018

PROCESSO N° 800/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (DENTISTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO), JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
TIPO: menor preço por ITEM

187

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582.0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna públicas que:

1) Quanto as especificações contidas no item 9- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Onde se:

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital

Leia-se:

9.3.4 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO) dos profissionais que prestarão serviços odontológicos, Conselho Regional de Enfermagem (COREN) dos profissionais que prestarão serviços de técnicos em enfermagem e enfermeiros.

9.3.4.1 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 21/12/2018 às 14:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital

Santo Antonio do Sudoeste, em 07 de dezembro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 1E6308506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

RPV- EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 004/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes.

Nº	EMPRESA	VALORES
001	EMPRESA PROFISSIONAL TRU ME	R\$ 267.540,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais)

Comunica, entressem, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Santo Antonio do Sudoeste, 06 de dezembro de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

ELIANE BRUM
Membro

